



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA

**OBJETO:** Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

**PEDIDO:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 094/2023

Aracaju/SE, 19 de maio de 2023

A

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Especial de Licitação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREDITO 17.

Assunto: Encaminhamento acerca do Contrato de Arquitetura

COMARCA DE

Prezados (as),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, por intermédio deste expediente, vem informar que, conforme discutido e deliberado na 227ª Reunião Ordinária de Diretoria, solicitar aos membros da CPL, as seguintes providências:

- a) Abertura de processo licitatório para finalizar as etapas ainda não cumpridas junto a empresa de arquitetura;
- b) Notificar o fiscal de Contrato, Dr. Lucas Silva Rezende, para que o mesmo possa analisar e verificar quais as etapas foram finalizadas e, ainda, se foram quitadas junto ao departamento financeiro desta autarquia;
- c) Informar a empresa Susana Arquitetura Ltda, sobre o encerramento de contrato e que não haverá renovação, informando que estará sendo

CREDITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe  
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3023-6965



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 COMISSÃO VEICULAR DE REGISTRO E TERAPIA ORACIONAL  
 CASBRIO-03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1. Objeto: Contratação de serviços de...

2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

3. Local de prestação dos serviços: ...

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

**EM BRANCO**

5. Observações: Este documento é destinado para a apresentação de propostas. O licitante deverá preencher todos os campos obrigatórios e apresentar a documentação exigida no Edital. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que esteja em conformidade com todos os requisitos estabelecidos no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no Edital.

6. Informações adicionais: ...

7. Contato: ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

aberto um novo processo licitatório para conclusão das etapas ainda não finalizadas;

Sem mais para o momento, estarei à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO.83494154520  
Data: 2023.05.19 08:50:13 -03'00'  
NETO:83494154520  
Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17

COMISSÃO DE

11/11/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO BRASIL  
CRETEO 13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Conselho Regional de Psicologia do Brasil - CREA/DF.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local de entrega: Conselho Regional de Psicologia do Brasil - CREA/DF, Brasília, DF.

**EM BRANCO**



**CREFITO 17**  
Fls. 3

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

15/10/2023

Rua: Rua: Solicitação de dotação orçamentária

**Fwd: Solicitação de dotação orçamentária**

**De:** Financeiro Crefito-17 <financeiro@crefito17.org.br>  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>  
**Data:** 30/10/2023 12:23

CI\_nº68\_2023 (Financeiro - CPL\_Dotação).docx (~32 KB)

Bom dia, Dir.

Segue:

6.2.2.1.1.01.04.04.039

Serviços de Arquitetura e Engenharias

Atenciosamente,

Departamento Financeiro

Conselho Regional de fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-050

TEL: (79) 3011-0900

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00

Site: [www.crefito17.org.br](http://www.crefito17.org.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentária

**Data:** 2023-10-24 10:58

**De:** Comissão Permanente de Licitação <licitacao@crefito17.org.br>

**Para:** Financeiro Crefito 17 <financeiro@crefito17.org.br>

Prezado,

Com cordiais cumprimentos encaminhamos a CI nº68/2023, solicitando a dotação orçamentária do Processo nº17/2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação do CREFITO 17

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-050. (79) 3011-0900





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 02/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre criação da Equipe de Planejamento de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, estabelece suas atribuições, designa seus membros, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**CONSIDERANDO** o surgimento e vigência da nova lei de licitações (Lei 14.133/21), a qual introduz nova sistemática de funcionamento interno aos órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 261ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 17 de janeiro de 2024 e 30ª Reunião Ordinária Plenária, de 31 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos ajustes procedimentais para o ideal enquadramento à determinação legal;





CREFITO 17  
Fis. 5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Equipe de Planejamento de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

**Art. 2º.** Designar como membros de Equipe de Planejamento de Contratação as seguintes colaboradoras:

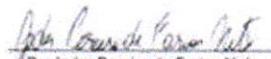
- Viviane Nascimento Brandão Lima, inscrita no Crefito nº 286019-F;
- Luana Caroline Dantas Pereira, inscrita no Crefito nº 241983-F;

**Art. 3º.** Compete à Equipe de Planejamento de Contratação, dentre outras atribuições inerentes ao planejamento de certame licitatório digno e adequado:

- I – a interlocução setorial interna, para fins de planejamento futuro;
- II – a execução das etapas de planejamento da contratação em si;
- III – a realização da fase interna da licitação por completa;
- IV – desenvolvimento dos atos e atividades iniciais necessários ao certame, tais como definir seu objeto, realizar atos preparatórios da convocação, estabelecer regras procedimentais do certame e da futura contratação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2024.

  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17

13 07 1984



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSTITUENTE DE PROTEÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
CREDITO 13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSTITUENTE DE PROTEÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
CREDITO 13

PROVA

40 - A Lei de Organização do Poder Judiciário do Brasil, em seu art. 111, estabelece a organização do Poder Judiciário, sendo que a organização do Poder Judiciário é dada por:

**EM BRANCO**

1 - O Poder Judiciário é composto pelo Poder Judiciário Federal e pelos Poderes Judiciários Estaduais e do Distrito Federal.

2 - O Poder Judiciário Federal é composto pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelos Tribunais Superiores.

3 - O Conselho Nacional de Justiça é o órgão máximo de administração e controle do Poder Judiciário Federal.

4 - O Conselho Nacional de Justiça é composto pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, pelo Vice-Presidente e por sete membros.

5 - O Conselho Nacional de Justiça é eleito pelo Poder Judiciário Federal e pelo Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal.

Assim, em 20 de Janeiro de 1984.

Assinatura e Rubrica do Presidente da Comissão de Contratação



**CREFITO 17**  
Fis. **6**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª**  
**REGIÃO CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 03\_2024, DE 06 FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre revogação das Portarias nº 11/2022, 14/2022, 22/2022, ratificação da Portaria nº 27/2023 por tempo determinado, criação da Comissão de Contratação, designação do Agente de Contratação, e dá outras providências, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**CONSIDERANDO** o art. 190 da lei 14.133/21, que dispõe sobre a tramitação dos processos licitatórios e os contratos firmados anteriores a vigência da nova lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação temporária da Comissão Permanente de Licitação enquanto perdurarem os contratos firmados sob a égide da lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da fase de transição entre as duas leis federais que disciplinam os processos licitatórios;

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, que atribui à autoridade máxima do órgão a gestão e competência de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;



SECRETARIA FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2004

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Hospital Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Curitiba - PR.

# EM BRANCO

Local e data: Curitiba, 22 de fevereiro de 2004.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Curitiba - PR, Sr. Dr. [nome], em uso de suas atribuições legais, resolveu convocar para licitação o processo nº 01/2004 de 22 de fevereiro de 2004.

A licitação será realizada em sessão pública, no dia 23 de fevereiro de 2004, às 14h30min, no local a seguir designado.

Local: [endereço].

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Hospital Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Curitiba - PR.

Para mais informações, consulte o Edital nº 01/2004 de 22 de fevereiro de 2004.

Assinatura: [nome]

Carimbo: [carimbo]

Local e data: Curitiba, 22 de fevereiro de 2004.

Assinatura: [nome]

Carimbo: [carimbo]



CREFITO 17  
Fis. 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO CREFITO-17

**CONSIDERANDO** o art.8º da Lei 14.133/21, que prevê a criação da Comissão de Contratação e dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 261ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 17 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos ajustes procedimentais para o ideal enquadramento à determinação legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar expressamente as portarias nº 011/2022, 014/2022, as quais versam sobre Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a portaria nº 022/2022, que versa sobre a Comissão Especial de Licitação.

**Art. 2º** Ratificar a portaria nº 27/2023, em seus próprios termos, a qual disciplina de forma derradeira sobre a atual estrutura e composição da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL permanecerá com suas atribuições inalteradas, frente os contratos firmados pelo Crefito-17, decorrentes de procedimentos licitatórios iniciados com base na lei 8.666/93 e lei 10.502/2002, desde que suas publicações tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Permanente de Licitação – CPL será automaticamente extinta quando for encerrado, por qualquer motivo, o último contrato decorrente de procedimentos licitatórios iniciados com base na lei 8.666/93 e lei 10.502/2002 firmado pelo Crefito-17.

**Art. 3º.** Criar a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO CREFITO-17

**Art. 4º.** Designar como membros da Comissão de Contratação os seguintes profissionais:

Juliana Dantas Andrade, inscrita no Crefito nº 56005-F;

Tatiane de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 002.xxx.xxx-74

Jéssica Paloma Rosa Silva, inscrita no Crefito nº 277422-F;

**Art. 5º.** Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação, o recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sem prejuízo de outras atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** Designar para atuar como Agente de Contratação, a colaboradora Juliana Dantas Andrade, inscrita no Crefito nº 56005-F.

**Parágrafo único.** Ao Agente de Contratação compete tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo de outras atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2024.

  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17

1001 1001  
1001 1001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO REGIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA DE JURACAMARA  
CENEC-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO REGIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA DE JURACAMARA  
CENEC-17

Este Edital tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza e conservação para o funcionamento da Comissão Regional de História e Terapia de Juracamara, localizada no endereço: Rua ... nº ..., Município de .../RJ.

As inscrições para este Edital deverão ser realizadas até o dia ... de ... de ... às ... horas, no endereço ... nº ..., Município de .../RJ.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o valor em dinheiro em espécie, no endereço ... nº ..., Município de .../RJ, até o dia ... de ... de ... às ... horas.

As propostas vencedoras serão aquelas que apresentarem o menor valor global, desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

As propostas vencedoras deverão ser apresentadas em até ... dias úteis após a data de entrega das propostas.

As propostas vencedoras deverão ser apresentadas em até ... dias úteis após a data de entrega das propostas.

As propostas vencedoras deverão ser apresentadas em até ... dias úteis após a data de entrega das propostas.

**EM BRANCO**

Assinatura e Rubrica  
do Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**PREÂMBULO**

Este documento se trata do estudo técnico preliminar visando à organização dos setores administrativos do CREFITO-17 em uma única sede.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Em 2017, foi solicitado ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) o desmembramento da região territorial do CREFITO-17, com a realização de eleições diretas para preenchimento de cargos de Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região e consequente criação da nova regional. Anteriormente, por se tratar de apenas uma unidade representativa, havia o aluguel de uma sala, que com a separação tornou-se insuficiente.

Assim, mediante a avaliação da viabilidade, foi alugado um novo espaço para instalação da unidade regional no JFC Trade Center para auxiliar o atendimento às necessidades dos serviços administrativos, de registro e fiscalização profissionais e demais funções que competem exclusiva o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. No entanto, com a crescente demanda por profissionais e organização dos setores, foi visto que o espaço se tornava insuficiente e no ano de 2019, foram adquiridas três salas comerciais no edifício Horizonte Jardins, que em conjunto totalizam uma área de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, o qual foi entregue com piso em concreto, teto sem forro e sem os demais acabamentos necessários para uma mudança imediata, necessitando assim de uma reforma.

Ressalta-se que em 2019, foi realizado o Processo de Dispensa de licitação n° 09/2019, o qual versava a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para criação de projetos que viabilizassem a reforma do espaço. No entanto, devido a pandemia, não houve possibilidade de início da reforma e alguns projetos carecem de atualização, outros de elaboração e continuidade para a devida finalização dos serviços.

Considerando que o CREFITO-17 dispõe de 13 funcionários, divididos nos setores administrativo, financeiro, registro, comunicação e jurídico. Desses, 2 trabalham em home office e os demais de forma presencial, por revezamento, num espaço de 34m<sup>2</sup> no JFC Trade Center. Além disso, no ano de 2022, foi alugada uma nova sala, desta vez no Neo Office Jardins com 39m<sup>2</sup> a fim de comportar a retomada das atividades presenciais. Mesmo com essa ampliação, foi notada que a readequação em diferentes espaços físicos comprometia a preservação de privacidade de algumas informações e dados sigilosos deste regional, uma vez que os arquivos ficaram alocados num único espaço.

10/10/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UFPA  
CIRETIO-13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PRECÁRIO

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Federal de História e Terapia Ocupacional da UFPA.

**EM BRANCO**

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, publicado em 15/08/2018, o interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para a contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Federal de História e Terapia Ocupacional da UFPA.

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, publicado em 15/08/2018, o interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para a contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Federal de História e Terapia Ocupacional da UFPA.

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, publicado em 15/08/2018, o interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para a contratação de profissional para atuar em atividades de pesquisa e ensino em História e Terapia Ocupacional, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Federal de História e Terapia Ocupacional da UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Dessa forma, entende-se que o objetivo da organização de uma nova sede é ofertar um serviço de melhor qualidade aos profissionais e atender condições adequadas da estrutura de trabalho dos servidores, uma vez que é comprovado que espaços físicos de boa qualidade geram um maior aproveitamento do potencial humano. Portanto a melhora na qualidade do ambiente de trabalho, distribuição adequada de setores, aproveitamento de espaços e dimensionamento ergonômico de mobiliários, a organização de uma nova sede deverá ser executada seguindo as normas vigentes de segurança, vigilância sanitária e acessibilidade, além das condições de instalações e estrutura, terá como um dos seus pilares a economia de recursos públicos.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O CREDITO-17, no presente momento, não possui plano de contratação vigente, no entanto, há uma previsão de desenvolvimento até o final do primeiro semestre desse ano.

**3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS**

Os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados será pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, o imóvel deve possuir:

- No mínimo 100m<sup>2</sup>, com áreas separadas/individuais para divisão dos setores
- Piso cerâmico ou porcelanato resistente a impacto, e pintura das paredes, sem imperfeições, em cor clara
- Forros/lajes/teto com isolamento térmico e as janelas, caso tenham, devem possuir fechamento ou isolamento que impeçam a entrada de poeira ou quaisquer outros materiais
- Áreas comuns com banheiros em número compatível com a lotação
- Reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário
- No caso de edifício com mais de um andar, deve possuir elevador de acessibilidade para deficientes e movimentação de cargas
- Deve seguir as demais Normas Técnicas e as determinações do Corpo de Bombeiros do Município.

**4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções possíveis para viabilizar a contratação do objeto necessário para um novo espaço físico adequado ao funcionamento do CREDITO-17, encontram-se:

**Opção 1: locação de imóvel**

**Opção 2: aquisição de imóvel**



SECRETARIA DE SAÚDE  
 COMISSÃO NACIONAL DE HIGIENIZAÇÃO E TERAPIA OPERACIONAL DA  
 CROQUÊS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2014, a Comissão de Contratação da Comissão Nacional de Higienização e Terapia Operacional da Croquês, em reunião realizada em 15/05/2014, deliberou sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório de microbiologia, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução dos custos operacionais.

1 - PRELIMINAR: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratação deverá ser apresentado em formulário próprio, em até 10 dias úteis após a publicação do Edital de Licitação.

**EM BRANCO**

2 - REQUISITOS DOS RÉQUISITOS

O licitante deverá apresentar, em seu formulário de proposta, o plano de contratação anual, detalhando o valor estimado para cada item, o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega dos serviços. O plano de contratação deverá ser assinado pelo representante legal do licitante e acompanhado de cópia autenticada do documento de identificação do responsável legal.

4 - ENTREGA DE PROPOSTA

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital de Licitação, até o dia 20/05/2014, às 14h30min.

Local: Rua...

Telefone: ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Opção 3: reforma das salas já adquiridas**

**5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 5.1. Reforma de 3 salas cuja metragem total equivale a 150 m<sup>2</sup>;
- 5.2. Aluguel de sala comercial de, no mínimo, 100m<sup>2</sup>;
- 5.3. Aquisição de imóvel com 100 m<sup>2</sup>, no mínimo.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO**

**Opção 1:** Locação de imóvel de, no mínimo, 100m<sup>2</sup>

Nesse modelo, não foram encontradas salas comerciais com um tamanho adequado no mesmo bairro da atual sede, o que pode influenciar negativamente a aceitação dos usuários. Além disso, embora os espaços encontrados atendam as necessidades em relação ao tamanho, serão necessários gastos adicionais com IPTU.

Endereço	Valor mensal (R\$)	Link	Atende
Rua Antônio Andrade, Coroa do Meio	9.325,02	<a href="https://www.cohabpremium.com.br/alugar/Aracaju/Comercial/Ponto-Comercial/Coroa-do-Meio/979">https://www.cohabpremium.com.br/alugar/Aracaju/Comercial/Ponto-Comercial/Coroa-do-Meio/979</a>	Parcialmente
Bairro Grageru	8.028,57	<a href="https://www.cohabpremium.com.br/alugar/Aracaju/Comercial/Ponto-Comercial/Grageru/1184">https://www.cohabpremium.com.br/alugar/Aracaju/Comercial/Ponto-Comercial/Grageru/1184</a>	Parcialmente
São José, Aracaju - SE	6.000	<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/ponto-comercial-sao-jose-bairros-aracaju-150m2-aluguel-RS6000-id-2658451942/#gallery">https://www.vivareal.com.br/imovel/ponto-comercial-sao-jose-bairros-aracaju-150m2-aluguel-RS6000-id-2658451942/#gallery</a>	Parcialmente

**Opção 2:** Aquisição de imóvel de, no mínimo, 100m<sup>2</sup>

Para essa solução, a Autarquia deve assumir uma necessidade de reforma e/ou manutenção, uma vez que não foi localizado nenhum imóvel que se adeque completamente as condições necessárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E TERAPIA OCUPACIONAL  
 EDITAL Nº 01/2014

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de consultoria.

2 - ESTIMATIVA DE VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00.
- 2.2. Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00.
- 2.3. Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estimativa de Valor Potencial da Contratação: R\$ 100.000,00.

**EM BRANCO**

Nº	Descrição	Valor
01	Consultoria em matéria de...	R\$ 100.000,00
02	Assessoria técnica em...	R\$ 100.000,00
03	Atividade de consultoria...	R\$ 100.000,00

Observação: Este valor é estimado e não representa o valor final da contratação.

Esta comissão é composta por membros nomeados pelo Ministério da Educação para analisar e avaliar as propostas recebidas e emitir parecer sobre a contratação.



CREFITO 17  
Fis. 42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Endereço	Valor mensal (R\$)	Link	Atende
Rua Cedro, 118 - São José, Aracaju - SE	350.000	<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/ponto-comercial-sao-jose-bairros-aracaju-135m2-venda-RS350000-id-2661480475/">https://www.vivareal.com.br/imovel/ponto-comercial-sao-jose-bairros-aracaju-135m2-venda-RS350000-id-2661480475/</a>	Parcialmente
Av. Barão de Maruim, 953 São José, Aracaju - SE	1.200.000	<a href="https://www.chavesnamao.com.br/imovel/ponto-comercial-a-venda-se-aracaju-sao-jose-300m2-RS1200000/id-13579851/">https://www.chavesnamao.com.br/imovel/ponto-comercial-a-venda-se-aracaju-sao-jose-300m2-RS1200000/id-13579851/</a>	Parcialmente
Treze de Julho, Aracaju - SE	R\$ 1.150.000	<a href="https://www.chavesnamao.com.br/imovel/ponto-comercial-a-venda-5-salas-se-aracaju-treze-de-julho-297m2-RS1150000/id-18928582/">https://www.chavesnamao.com.br/imovel/ponto-comercial-a-venda-5-salas-se-aracaju-treze-de-julho-297m2-RS1150000/id-18928582/</a>	Parcialmente

**Opção 3:** Reforma de 3 salas já adquiridas com 150m<sup>2</sup>

3.1. Complementação dos projetos

Empresa	Valor total (R\$)
CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME	R\$ 17.500,00
FRDC – Arquitetura & Urbanismo	R\$ 29.203,50
Sertão Engenharia LTDA	R\$ 32.000,00
DART Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA	R\$ 34.050,00
Ágora Projetos e Consultoria LTDA	R\$ 40.000,00
MA Projetar Engenharia Civil LTDA	R\$ 51.000,00

3.2. Execução da obra

1.01.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
GRANDE-TEREZINA

COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO

Empresário	Valor	Endereço
...	...	...
...	...	...
...	...	...

**EM BRANCO**

Empresário	Valor	Endereço
...	...	...
...	...	...

Em caso de empate, a comissão de contratação deverá sortear o vencedor.

- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA
- EMPRESA
- DE ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL DA GRANDE-TEREZINA

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Secretário da Comissão



**CREFITO 17**  
Fis. 13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Órgão	Objeto	Valor total (R\$)
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para execução de serviço de engenharia  comum para realizar Reforma na Delegacia Regional do CROMG em Três Corações.	142.157,49
CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO- SP	Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa de construção civil (CONSTRUTORA), para execução dos serviços de adequação e reforma da 1ª fase de adequação da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, localizado à Rua XV de Novembro, 194 Centro SP, necessárias ao funcionamento do Conselho no novo endereço	171.878,02
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP	Pregão Eletrônico - Prestação de serviços comuns de engenharia contemplando mudança de leiaute,  conservação e reparos das instalações, envolvendo troca dos pisos, pintura, instalação e adequação da parte elétrica, em imóvel de propriedade do Coren-SP no município de Botucatu	194.532,5

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Como explanado foram vislumbradas três hipóteses para solucionar a carência de espaço físico específico e apropriado para o funcionamento do CREFITO-17. Em primeiro lugar é de referir

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center. – Jardins. Aracaju/Se - CEP 49.026-900.  
Telefone: (79) 3011-0900.

17/11/2011



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
CORREIO - NACIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA DE URBANISMO DA  
CARTÃO 17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Projeto de implantação de sistema de segurança eletrônica para o prédio da Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG.

Projeto de implantação de sistema de segurança eletrônica para o prédio da Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG.

**EM BRANCO**

Projeto de implantação de sistema de segurança eletrônica para o prédio da Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG.

Projeto de implantação de sistema de segurança eletrônica para o prédio da Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG.

Projeto de implantação de sistema de segurança eletrônica para o prédio da Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como explicado em item anterior, as soluções para a implantação de sistema de segurança eletrônica para o prédio da Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG, consistem na aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, tais como câmeras de vídeo, alarmes, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

que imóveis localizados em edifícios são dotados de infraestrutura, segurança e acessibilidade, o que facilita o acesso do público. No entanto, não foram encontrados imóveis com essa característica, a qual julgamos essencial. Ademais, considerando o valor, localização, requisitos de conforto e área em metros quadrados dos imóveis, notou-se que não há um imóvel já construído que atenda às necessidades da Autarquia sem necessidade de reformas e/ou adaptações.

Assim, tendo em vista que CREFITO-17 adquiriu, por meio de auxílio financeiro do COFFITO, três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, ou seja, dispõe de uma infraestrutura pré-existente, pressupõe-se que a melhor solução seja a reforma do espaço para o funcionamento da sede. Dessa forma, entende-se que deverá ocorrer a contratação de uma empresa de engenharia e/ou arquitetura para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma do local onde será a sede do CREFITO-17, bem como será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede.

Ademais, a solução sugerida é realizada por diversas entidades da administração pública, ou seja, haverá uma minimização dos riscos existentes através da observação e análise do histórico de soluções tomadas por outros órgãos. Vale ressaltar que para os exercícios financeiros citados, há previsão de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

Por fim, destaca-se que o CREFITO-17 se beneficiará do conhecimento técnico da contratada, uma vez que a mesma terá profissionais especializados na realização de reformas, com o fornecimento de tecnologias necessárias ao cumprimento do projeto, tornando-se a solução mais viável, mais econômica e com maior eficiência.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação não deve ser parcelada, devendo a unidade estar localizada em apenas 1 (um) imóvel. De maneira similar, para a maioria dos serviços que antecedem a reforma, não é viável o parcelamento da solução, pois são serviços correlatos e devem ser geridos e executados por uma mesma empresa, caso contrário, poderia implicar numa complexa e desnecessária demanda para a gestão e fiscalização do contrato, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um único padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em diversos lotes independentes.

Além disso, são serviços que têm interação direta com a fiscalização da reforma necessitam ser realizados com a coordenação da mesma empresa que foi contratada para revisão e complementação dos projetos.

Ainda, de acordo com os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, o parcelamento pode acarretar prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade e prejuízo em termos de eficiência, o que pode impactar diretamente, forma negativa, nos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

resultados projetados com a contratação, nesse caso a reforma do imóvel. Portanto, a contratação unificada, funcionará como medida mitigadora de riscos, ao gerar máxima eficiência à contratação pretendida.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente solução visa a organização de um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atenda aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, para uma melhor execução das atividades desenvolvidas e melhor atendimento aos usuários.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Para as soluções de locação ou aquisição, serão exigidas modificações na estrutura organizacional e nas instalações físicas para melhor organização dos setores. Já em relação a reforma, não serão necessárias quaisquer adequações no ambiente, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, visto que as salas adquiridas estão vazias e sem utilização.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Para o funcionamento da nova sede do CREFITO-17 serão necessárias as seguintes contratações: a contratação de empresa para execução de reforma e acabamentos, bem como, a de uma empresa especializada na fabricação de mobiliário e empresa de design gráfico para adesivamento dos espaços com a logomarca do CREFITO-17.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Haverá um baixo impacto ambiental uma vez que só serão alugados, adquiridos ou reformados, imóveis com Licença Ambiental para a execução desse projeto de sede.

Dessa forma, só serão gerados, futuramente, resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação de acordo com a Resolução CONAMA n. 307/2002.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Equipe de Planejamento declara expressamente a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação dos serviços de reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17, a partir dos parâmetros, requisitos e diretrizes apontados neste Estudo Técnico Preliminar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CREFTO-13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Realizados previamente com a contratação, sendo assim, a comissão de contratação, para a contratação, deverá ser constituída como órgão consultivo, de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente proposta visa a organização de um curso de atualização profissional para os profissionais da área de fisioterapia e terapia ocupacional, com o objetivo de atualizar e melhorar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

10 - PROVISÃO AS PESSOAS

Para a realização do curso, serão contratados professores e instrutores, bem como materiais didáticos e equipamentos necessários para a realização das aulas. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada pelo candidato, considerando a qualificação dos profissionais e a qualidade dos materiais.

**EM BRANCO**

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E INTERVENIENTES

Para a realização do curso, será necessário a contratação de professores e instrutores, bem como materiais didáticos e equipamentos. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada pelo candidato, considerando a qualificação dos profissionais e a qualidade dos materiais.

12 - REQUISITOS ESPECIAIS

Para a realização do curso, será necessário a contratação de professores e instrutores, bem como materiais didáticos e equipamentos. A comissão de contratação deverá avaliar a proposta apresentada pelo candidato, considerando a qualificação dos profissionais e a qualidade dos materiais.

13 - OBSERVAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta visa a organização de um curso de atualização profissional para os profissionais da área de fisioterapia e terapia ocupacional, com o objetivo de atualizar e melhorar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.



CREFITO 17  
Fis. 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Luana Caroline Dantas Pereira

Equipe de planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima

Equipe de planejamento

COMARCO ME

REF: 0017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
GOVERNO FEDERAL DE RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



CREFITO 17  
Fls. 17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação

RISCO 01 – Fracasso da licitação		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso na organização da sede	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Formação de grupo com conhecimento técnico e experiência na área	Equipe de Planejamento
2.	Observância integral das normas de contratação	Equipe de Planejamento e Fiscal de Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Busca por apoio técnico de outras Autarquias	Equipe de Planejamento e Diretoria
2.	Estudar as causas do fracasso	Equipe de Planejamento
3.	Fazer levantamento dos documentos válidos para uso em novo processo	Equipe de Planejamento
4.	Estudar a possibilidade e a necessidade de contratação emergencial	Equipe de Planejamento e Diretoria

FASE DE ANÁLISE

Seleção do fornecedor

RECEBIDO 13



Serviço Público Federal  
FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAMA DE RIBOS

Plano de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agua Potavel			
2	Alimentos para preparo de refeições			
3	Aluguel de sala para atendimento			
4	Aluguel de sala para armazenamento de materiais			
5	Aluguel de sala para armazenamento de equipamentos			
6	Aluguel de sala para armazenamento de arquivos			
7	Aluguel de sala para armazenamento de livros			
8	Aluguel de sala para armazenamento de documentos			
9	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de limpeza			
10	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de manutenção			
11	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança			
12	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de transporte			
13	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de comunicação			
14	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de informática			
15	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de energia			
16	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de saneamento			
17	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança pública			
18	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança privada			
19	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança patrimonial			
20	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança pessoal			
21	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança ambiental			
22	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança cultural			
23	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança econômica			
24	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança social			
25	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança jurídica			
26	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança política			
27	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança internacional			
28	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança global			
29	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança humana			
30	Aluguel de sala para armazenamento de materiais de segurança planetária			

EM BRANCO

Setor de Administração



CREFITO 17  
Fls. 18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 02 – Empresa pouco qualificada		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Comprometimento do desenvolvimento das ações futuras para organização da sede	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Avaliação criteriosa dos requisitos de habilitação a serem exigidos das licitantes"	Comissão de Licitação
2.	Solicitação de documentação que comprove experiência técnica da empresa	Comissão de Licitação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Formação de grupo com conhecimento técnico e experiência na área	Equipe de Planejamento
2.	Treinamento da Equipe de Licitação	Diretoria do CREFITO 17

FASE DE ANÁLISE

Gestão do contrato





**CREFITO 17**  
Fis. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

RISCO 03 – Inadequação na execução do objeto		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não atendimento das demandas e comprometimento da organização da sede	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Capacitação dos fiscais	Diretoria do CREFITO 17
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Emissão de relatório para verificação do desempenho da contratada	Fiscal de Contrato

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO BRASIL  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATACÃO

1) Banco (1) - R\$ 1.000,00	Proprietário
2) Banco (1) - R\$ 1.000,00	Proprietário
3) Banco (1) - R\$ 1.000,00	Proprietário
4) Banco (1) - R\$ 1.000,00	Proprietário
5) Banco (1) - R\$ 1.000,00	Proprietário
6) Banco (1) - R\$ 1.000,00	Proprietário

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

2.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

2.2. A **CONTRATADA** fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO-17.

2.3. ANTEPROJETO: a **CONTRATADA** deverá realizar um levantamento técnico dos projetos e documentações já elaborados e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.

2.4. PROJETOS: o CREFITO-17 dispõe dos projetos estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma. Dessa forma, a **CONTRATADA** deverá revisar todos os documentos e:

2.4.1. Atualizar projeto legal

2.4.2. Atualizar projeto de incêndio com sprinklers

2.4.3. Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas

2.4.4. Atualizar memorial descritivo.

2.4.5. Atualizar projeto de compatibilização

2.4.6. Atualizar projeto de paginação de piso

2.4.7. Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais).

2.5. PROJETO EXECUTIVO: a **CONTRATADA** deverá revisar todos os documentos e

2.5.1. Elaborar levantamento quantitativo

2.5.2. Elaborar orçamento estimado

2.5.3. Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE

BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª ZONA  
EDITAL Nº 001/2011

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como de peças e acessórios, sob a forma de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 81.000-000.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA deverá realizar e manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como as peças e acessórios, sob a forma de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 81.000-000.

**EM BRANCO**

2.2. O prazo de validade do presente Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão da Comissão de Contratação.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar o atendimento de acordo com o Edital nº 001/2011 e o presente Termo de Referência, bem como os procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais, sob a forma de prestação de serviços, para atender às necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Zona, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, localizada no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 81.000-000.

2.4. O PREÇO FIXO É O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.

2.5. A CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.

2.6. A CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.

2.7. A CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.

2.8. A CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.

2.9. A CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.

2.10. A CONTRATADA deverá manter todos os custos fixos e variáveis dentro do limite estabelecido no Edital nº 001/2011 e no presente Termo de Referência.



CREFITO 17  
Fis. 21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

2.5.4. Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão.

2.6. a **CONTRATADA** deverá preparar todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E INÍCIO DA OBRA.

2.6.1. a **CONTRATADA** deverá dar entrada no(s) pedido(s) de Aprovação dos projetos elaborados nos órgãos locais e condomínio.

2.6.2. a **CONTRATADA** deverá acompanhar a Aprovação/Licenciamento dos projetos e da obra junto aos órgãos pertinentes.

2.7. CONSULTORIA: prestar consultoria e assessorar o CREFITO-17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento(mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.

2.8. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONDICIONADA A EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA OBRA

2.8.1. a **CONTRATADA** deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra

2.8.2. a **CONTRATADA** deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.

2.8.3. a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.

2.8.4. a **CONTRATADA** deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.

2.8.5. a **CONTRATADA** deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.

2.8.6. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.

2.9. A **CONTRATADA** deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando que este termo de referência busca o apoio técnico que irá contribuir para a elaboração dos demais documentos que comporão as próximas licitações que envolvem a reforma da sede do CREFITO-17.

3.2. Considerando atender as necessidades de reforma da sede do CREFITO-17, sob aspectos de segurança, acessibilidade, conforto, dentre outras demandas desta Autarquia.

3.3. Considerando a necessidade de continuidade e finalização dos serviços que vinham sendo prestados de acordo com o Processo de Dispensa de licitação n° 09/2019, o qual versa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

3.4. A contratação de terceiros para prestar serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA REFORMA, tem sua contratação



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
CRESSO-12

COMISSÃO DE CONTRATADAÇÃO

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter a fiscalização técnica durante todo o prazo de execução da obra, bem como a fiscalização financeira e orçamentária, sendo responsável por todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, comunicação, energia elétrica, água, gás, telefone, etc., inclusive a contratação de terceiros para a execução de serviços especializados, sob a supervisão e fiscalização da Comissão de Contratação.

**EM BRANCO**

2.1.3. A CONTRATADA deverá manter a fiscalização técnica durante todo o prazo de execução da obra, bem como a fiscalização financeira e orçamentária, sendo responsável por todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, comunicação, energia elétrica, água, gás, telefone, etc., inclusive a contratação de terceiros para a execução de serviços especializados, sob a supervisão e fiscalização da Comissão de Contratação.

2.1.4. A CONTRATADA deverá manter a fiscalização técnica durante todo o prazo de execução da obra, bem como a fiscalização financeira e orçamentária, sendo responsável por todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, comunicação, energia elétrica, água, gás, telefone, etc., inclusive a contratação de terceiros para a execução de serviços especializados, sob a supervisão e fiscalização da Comissão de Contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

justificada pelo fato de que o CREFITO-17 não dispõe de funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de áreas afins) para a demanda de trabalho atual.

3.5. Considerando o caráter emergencial da reforma e mudança de sede, pois atualmente o Conselho situa-se em dois imóveis alugados, que geram despesas adicionais.

**4. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, os profissionais ART/RRT (responsáveis técnicos) da CONTRATADA.

4.2. Os documentos e projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivo digital (formatos PDF e DWG) e planilha eletrônica de acordo com o prazo estabelecido em cada etapa.

4.2.1. O anteprojeto deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos após a assinatura do contrato e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

4.2.2. Os projetos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após reunião para aprovação do ANTEPROJETO junto ao CREFITO 17 e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

4.2.3. A entrada na PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS deverão ocorrer em até 15 (QUINZE) dias após a aprovação do projeto final.

4.2.4. Os documentos referentes à CONSULTORIA deverão ser entregues em até 20 (VINTE) dias e corrigidos em até 10 (DEZ) dias após reunião com o CREFITO 17.

4.2.5. Relatórios sobre a FISCALIZAÇÃO DA OBRA deverão ser entregues semanalmente ao FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e repassados à DIRETORIA DO CREFITO 17.

4.3. Cópias impressas de todos os documentos elaborados em sua versão final deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias após aprovação.

4.4. Todas as informações, relatórios, propostas de solução e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, deverão ser entregues/elucidados em até 10 (DEZ) dias a contar da respectiva solicitação.

4.5. As dificuldades ou problemas detectados deverão ser informados por escrito no prazo máximo de 07(SETE) dias úteis após detecção.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer garantia legal da execução dos serviços.

5.2. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade.

5.3. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

5.4. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe à CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua





CREFITO 17  
Fls. 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.

5.5. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações.

5.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

5.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento.

5.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor.

5.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho.

5.10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes.

5.11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

5.12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato.

5.13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução.

5.14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria.

5.15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.16. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

5.17. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do CREFITO-17.

5.18. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste termo.

5.19. Disponibilizar contato direto através de telefone, e-mail e dispositivos de mensagens instantâneas para o esclarecimento de dúvidas e orientações.



Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UFPA  
CREHTO-11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Esta Comissão de Contratação foi criada para avaliar e selecionar os candidatos para o cargo de Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2011.

O Edital de Concurso Público nº 001/2011 estabelece as condições e o processo de contratação, bem como o plano de cargos e salários.

Esta Comissão de Contratação é composta por membros nomeados pelo Conselho Federal de Psicologia e Terapeuta Ocupacional da UFPA.

Os membros desta Comissão de Contratação são:

- Presidente: [Nome]
- Membros: [Nomes]

Esta Comissão de Contratação atuará de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2011 e o plano de cargos e salários.

**EM BRANCO**

Esta Comissão de Contratação é responsável por avaliar e selecionar os candidatos para o cargo de Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2011.

O Edital de Concurso Público nº 001/2011 estabelece as condições e o processo de contratação, bem como o plano de cargos e salários.

Esta Comissão de Contratação é composta por membros nomeados pelo Conselho Federal de Psicologia e Terapeuta Ocupacional da UFPA.

Os membros desta Comissão de Contratação são:

- Presidente: [Nome]
- Membros: [Nomes]

Esta Comissão de Contratação atuará de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2011 e o plano de cargos e salários.



CREFITO 17  
Fis. 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5.20. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, dirimindo quaisquer dúvidas em relação ao Objeto.
- 6.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.3. O Contratante verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 6.4. Efetuar os pagamentos em até 10 (DEZ) dias úteis do recebimento dos boletos/faturas, pertinentes a cada etapa/projeto.
- 6.5. Liberação dos acessos necessários na unidade para elaboração dos projetos.
- 6.6. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
- 6.7. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.9. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste termo de referência.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, pelo setor competente.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17.
- 7.3. O pagamento será feito conforme a utilização dos serviços, em prazo até 10 (DEZ) dias úteis.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FORTALEZA  
CREDITO 13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.2. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados por falhas de execução de seus serviços, desde que decorrentes de negligência ou imperícia de seus profissionais, e não decorrentes de fato de terceiro, e, ainda, a contratação de quaisquer recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto, bem como a reparação de danos causados por falhas de execução de seus serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Providenciar todas as facilidades necessárias para a boa execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.2. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.3. O Contratante obriga-se a proporcionar aos profissionais contratados, durante a execução dos serviços, todas as condições necessárias para a realização dos mesmos, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.4. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

**EM CRANCO**

5.5. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.6. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.7. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.8. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

5.9. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

1 DO OBJETO

1.1. Todos os procedimentos necessários para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

1.2. A contratação de profissionais para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

1.3. O pagamento de honorários e despesas com materiais, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

1.4. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

1.5. O valor do pagamento de honorários e despesas com materiais, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.

1.6. Fornecer a qualquer tempo e sem qualquer ônus de custo, a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a execução dos serviços.



CREFITO 17  
Fis. 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

7.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7. O pagamento pelos serviços de Anteprojeto, Projetos, Documentação e Regularização será realizado em cota única mediante aprovação e entrega nos prazos estipulados.

7.8. O pagamento pelo serviço de Consultoria será realizado mensalmente condicionado à necessidade do CREFITO-17.

7.9. O pagamento pelo serviço de Fiscalização da Obra será realizado mensalmente condicionado à execução e duração da obra, considerando a reserva orçamentária anual e o prazo estipulado para a finalização da obra.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias.

**9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**10. DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto.

10.2. Os valores globais deverão obedecer aos critérios de julgamento, conforme disposto nos artigos 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O detalhamento da proposta comercial deverá conter:

- a) Valor unitário e total de cada item/serviço;
- b) Prazo de entrega, de garantia e de validade da proposta;
- c) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone e de FAX, e-mail e endereço.

10.4. O preço estipulado na proposta da CONTRATADA para execução do objeto previsto neste Termo é irrevogável.

**11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/21. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

11.2. Na hipótese de extinção contratual com base nos incisos do art. 137 da Lei 8.666/93, não caberá ao CONTRATADO direito a indenização de qualquer espécie.





CREFITO 17  
Fis. 26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao CREFITO-17, por intermédio de um servidor especificamente designado para este fim.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem do CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2024

EM BRANCO

Luana Caroline Dantas Pereira  
Equipe de planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima  
Equipe de planejamento

CRÉDITO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO NACIONAL DE HISTÓRIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FISIOTERAPIA  
CREP-03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao FISCAL, que será escolhido dentre os membros da Comissão de Contratação, sendo escolhido neste documento para este fim.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer a todos os membros da Comissão de Contratação, bem como aos membros do Conselho Nacional de História e Terapia Ocupacional da Fisioterapia, acesso às informações de todo o processo de contratação, bem como a fornecer, por escrito, a qualquer momento, a documentação necessária para a realização do processo de contratação.

**EM BRANCO**

Assinatura do Presidente da Comissão de Contratação

Assinatura do Membro da Comissão de Contratação



CREFITO 17  
Fls. 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2023

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

**ORIGEM:** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

**Considerando** que este processo irá contribuir para a elaboração dos demais documentos que comporão as próximas licitações que envolvem a reforma da sede do CREFITO 17, sob aspectos de segurança, acessibilidade, conforto, dentre outras demandas desta Autarquia.

**Considerando** a necessidade de continuidade e finalização dos serviços que vinham sendo prestados de acordo com o Processo de Dispensa de licitação nº 09/2019, o qual versa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

**Considerando** que o CREFITO-17 não dispõe de funcionários técnicos (engenheiros e arquitetos e outros profissionais de áreas afins) para a demanda de trabalho atual.

Considerando que há um caráter emergencial de início da reforma e organização dos setores numa única sede, pois atualmente o Conselho situa-se em imóveis alugados, que geram despesas adicionais.

**Considerando** que o preço proposto está compatível com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

A Equipe de Planejamento e a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, estado de Sergipe, instituídas, respectivamente, nos termos da **PORTARIA CREFITO-17 Nº 02/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 e da PORTARIA CREFITO-17 Nº 03/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação do serviço de arquitetura e/ou engenharia, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com os motivos adiante expostos:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVICO PUBLICO FEDERAL  
CREA/RN

PROPOSTA DE RESOLUCAO Nº 123/2024

PROPOSTA DE RESOLUCAO DO CREA/RN

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

**EM BRANCO**

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

RESOLUCAO Nº 123/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regulamento de Exercício Profissional dos Engenheiros e Agrimensores inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.



CREFITO 17  
Fis. 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta, mas vantajosa às contratações.

03/08/2021

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1998:

*(...) “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, em 01 de abril de 2021 uma nova lei foi publicada e entrou em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame, realizado sob a obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei nº 14.133, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CRP 01/2013

1 - DA DISCIPLINA DE LICITAÇÃO

1.1 - O presente Edital tem por finalidade a aquisição de material de consumo para o funcionamento do Conselho Regional de Psicologia e Terapia Ocupacional, no âmbito do Serviço Público Federal, sob o regime de contratação direta, mediante licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

1.2 - O objeto da licitação é a aquisição de material de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I deste Edital.

1.3 - A licitação será realizada no formato eletrônico, através do sistema de licitação desenvolvido pela Companhia Saneamento de Brasília S.A. (CSAB), sob o nome de Licitação Eletrônica (LE), conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

1.4 - O interessado em participar da licitação deverá acessar o endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br) e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

**EM BRANCO**

2 - DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - A abertura das propostas será realizada no dia 15/05/2013, às 14h30min, no endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

2.2 - O interessado em participar da licitação deverá acessar o endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br) e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

2.3 - O interessado em participar da licitação deverá acessar o endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br) e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

2.4 - O interessado em participar da licitação deverá acessar o endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br) e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

2.5 - O interessado em participar da licitação deverá acessar o endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br) e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).

2.6 - O interessado em participar da licitação deverá acessar o endereço eletrônico [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br) e realizar o cadastro no sistema de licitação, conforme o Manual de Utilização do Sistema de Licitação Eletrônica (LE) disponível no endereço eletrônico: [www.csab.com.br](http://www.csab.com.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.*

Considerando que se trata de um caso de serviços de engenharia de valor menor ao citado, o procedimento licitatório se torna desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75.

Ao longo dos autos do processo, podem se observar três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, tornando-se a mais vantajosa e econômica, podendo a autarquia adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu parágrafo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Psicologia e em sua Organização  
CREDENCIAMENTO

Conselho Regional de Psicologia e em sua Organização  
CREDENCIAMENTO

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão, a priori, o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o objeto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Vale tecer alguns comentários a despeito da eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento" (Manual do TCU).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público, art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, orienta-se em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência*

10/11/2011



SERVICIO PUBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRFOT-14

Edital nº 001/2011

Objeto: Concurso público para contratação de profissionais para o exercício de funções de Físio-  
terapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Local de inscrição: Rua ... nº ...

**EM BRANCO**

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2011, disponível em: www.crfot14.org.br

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-14

Assinatura do Diretor de Administração

Assinatura do Diretor de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

*de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam o mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

*Ex positis* é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na Lei nº. 14.133, em sua edição atualizada. Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da aquisição já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Em análise aos presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços em **empresas de referência**, como demonstrado em anexo. Dessa forma, a empresa descrita abaixo apresentou preços compatíveis com os praticados nas demais empresas, conforme quadro:

Empresa CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME		
Item	Descrição	Valor unitário
Anteprojeto	Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as	R\$ 2.500,00

117



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO REGIONAL DE PESQUISA E TERAPEUTICA ORÇAMENTAL  
CREDITO-13

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da unidade de pesquisa e de ensino, bem como para a realização de cursos, palestras, congressos, simpósios, reuniões, viagens, etc., deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração da Fundação, mediante a apresentação de proposta detalhada, com indicação dos itens a serem adquiridos, dos valores unitários e totais, e do prazo de validade das aquisições.

**EM BRANCO**

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da unidade de pesquisa e de ensino, bem como para a realização de cursos, palestras, congressos, simpósios, reuniões, viagens, etc., deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração da Fundação, mediante a apresentação de proposta detalhada, com indicação dos itens a serem adquiridos, dos valores unitários e totais, e do prazo de validade das aquisições.

**IV - DA CASA - DA ESCOLA DO FORMADOR OU EXECUTANTE**

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da unidade de pesquisa e de ensino, bem como para a realização de cursos, palestras, congressos, simpósios, reuniões, viagens, etc., deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração da Fundação, mediante a apresentação de proposta detalhada, com indicação dos itens a serem adquiridos, dos valores unitários e totais, e do prazo de validade das aquisições.

**EMPRESA DE ÁGUA - CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE ÁGUA**

As despesas com a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da unidade de pesquisa e de ensino, bem como para a realização de cursos, palestras, congressos, simpósios, reuniões, viagens, etc., deverão ser autorizadas pelo Conselho de Administração da Fundação, mediante a apresentação de proposta detalhada, com indicação dos itens a serem adquiridos, dos valores unitários e totais, e do prazo de validade das aquisições.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

	alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	
Projetos	Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atualizar projeto legal</li><li>• Atualizar projeto de incêndio com sprinklers</li><li>• Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas</li><li>• Atualizar memorial descritivo</li><li>• Atualizar projeto de compatibilização</li><li>• Elaborar projeto de paginação de piso</li><li>• Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)</li></ul>	R\$ 5.200,00
Projeto executivo	Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar levantamento quantitativo</li><li>• Elaborar orçamento estimado</li><li>• Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</li><li>• Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</li></ul>	R\$ 2.600,00
Documentação e regularização	Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio	R\$ 2.000,00
Consultoria	Prestar consultoria e assessorar o CREFITO-17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.  A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.	R\$ 2.000,00 (valor mensal)
Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra	<ul style="list-style-type: none"><li>• a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra</li><li>• a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos</li></ul>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's. • a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra. • a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro. • a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	R\$3.500,00 (valor mensal)
<b>Valor total R\$ 17.800,00</b>	

Definiu-se como especificação necessária que a realização de todos os serviços necessários, sejam eles novos ou atualizações dos projetos já realizados. Em análise aos presentes autos, a contratação pela empresa supracitada é compatível e é inferior em outras empresas, vinculando-se o critério de menor preço e melhor custo-benefício.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito da Fundamentação Legal da Pesquisa de preços, o artigo 18 descreve:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

*II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - A elaboração do edital de licitação;*

*VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

*das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

No caso em questão, verificamos que o estudo técnico preliminar deverá conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação". Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão n. 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

De acordo com a Lei n.º 14.133, em seu art. 23, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos e os elencados no item anterior, principalmente aqueles relacionados à seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, seguindo as diretrizes, após a cotação e verificação do menor preço, adjudicou-se àquele com o menor preço, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

#### **VI – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

- Razão social: CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME com sede na Rua Permínio de Souza nº212, bairro Cirurgia, CEP 49055-530, no município de Aracaju, do estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.891.046/0001-34, neste ato representada por Igor Faro Dantas de Sant'Anna, inscrito no CPF nº 033.453.125-06, sócio administrador.

**VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21. A propósito, o Capítulo VI, Habilitação, Art. 62, dispõe:

*“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I – Jurídica;*

*II – Técnica;*

*III – Fiscal, social e trabalhista;*

*IV – Econômico-financeira.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação em anexo.

**VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos o TERMO DE REFERÊNCIA.

**IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do CREFITO-17 para o exercício de 2024, classificados sob rubrica:

**- 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias.**

**X – CONCLUSÃO**

E, portanto, preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, e elucidação de possíveis contestações, e documentação apresentada, encontra-se a Administração



CREFITO 17  
FIS. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

apta a realizar a contratação junto a **CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME.**

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da contratação já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público. Ante o exposto, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetermos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

Aracaju, 08 de março de 2024

Luana Caroline Dantas Pereira  
Equipe de planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima  
Equipe de planejamento



**CREFITO 17**  
Fis. 38

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO 17**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Eu, **SUSANA ROCHA GOMES**, CEDENTE e autor(a) ou detentor dos direitos autorais, nacionalidade, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o nº **A 44790-0**, RG nº **1.365.040**, SSP/SE inscrito no CPF sob o nº **000.549.675-62**, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no endereço **Rua Napoleão Dórea, nº 316, Aptº 303, Atalaia CEP nº49037-460**, em caráter total, irrevogável e irretroatável, cedo e transfiro ao **CESSIONÁRIO** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO 17), todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre os projetos arquitetônicos e documentos correspondentes, vinculados ao contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº09/2019, em obediência ao art. 111 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Lei nº. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

A presente autorização é concedida não oneroso, abrangendo os projetos e documentos entregues, sendo estes passíveis de utilização, alteração, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Em respeito à Lei supracitada, os documentos relativos aos projetos em especial no que diz respeito a sua reprodução estarão liberados para a utilização do CREFITO 17.

O **CESSIONÁRIO** poderá subceder livremente a terceiros, no todo ou em parte, podendo qualquer um deles reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, podendo fazer as alterações e adaptações técnicas que considerar necessárias, independentemente de qualquer autorização ou remuneração do CEDENTE pela subcessão ou reutilização.

MEDE: Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Ed. Empresarial JFC, sala 308, Jardins, Aracaju/SE - CEP 49.026-900  
Telefone: (79) 3011-0900

Digitizado com CamScanner



CREFITO 17  
Fls. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO 17

Dessa forma, fica autorizada, a cessão de titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra arquitetônica elaborada e entregue, de livre e espontânea vontade, para o contratante e cessionário (CREFITO 17). Desta forma, assino o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Aracaju, 10 de novembro de 2023.

SUSANA ROCHA GOMES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

PESQUISA DE PREÇOS/ORÇAMENTOS

Empresa	Serviços	Valor unitário/mensal dos serviços (R\$)	Valor Total (R\$)
CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ 2.500,00 II- R\$ 5.200,00 III- R\$ 2.600,00 IV- R\$ 2.000,00 V- R\$ 2.000,00 (valor mensal) VI- R\$3.500,00 (valor mensal)	R\$ 17.800,00
FRDC – Arquitetura e Urbanismo Ltda	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ R\$ 2.542,50 II- R\$ R\$ 15.610,00 III- R\$ 4.079,00 IV- R\$ 1.380,00 V- R\$ 1.882,00 (valor mensal) VI- R\$ 3.710,00 (valor mensal)	R\$ 29.203,50
SERTÃO ENGENHARIA LTDA	I- Anteprojeto II- Projetos	I- R\$3.000,00 II- R\$ 5.000,00	

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Цена за единицу	Сумма
1	Материалы для изготовления	кг	100	1000	100000
2	Работы по монтажу	шт	50	2000	100000
3	Услуги по доставке	шт	10	1000	10000
4	Итого				210000
5	Сумма НДС (18%)				37800
6	Итого к оплате				247800

Служба закупок  
 Министерство образования и науки  
 Федеральное государственное учреждение  
 «Федеральный центр тестирования»  
 Москва, ул. Мясницкая, д. 26/28





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

	III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	III- R\$ 7.000,00 IV- R\$ 5.000,00 V- R\$6.000,00 (valor mensal) VI-R\$ 6.000,00 (valor mensal)	R\$ 32.000,00
DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ 2.500,00 II- R\$ 12.300,00 III- R\$ 9.750,00 IV- R\$ 2.500,00 V- R\$ 3.500,00 (valor mensal) VI- R\$ 3.500,00 (valor mensal)	R\$ 34.050,00
Ágora Projetos e Consultoria Ltda	I- Anteprojeto II- Projetos III- Projeto executivo IV- Documentação e regularização V- Consultoria VI- Fiscalização	I- R\$ 4.000,00 II- R\$ 14.000,00 III- R\$ 10.000,00 IV- R\$ 4.000,00 V- R\$ 4.000,00 (valor mensal) VI- R\$ 4.000,00 (valor mensal)	R\$ 40.000,00

1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

Содержание

1. Общие сведения	1-10
2. Структура	11-15
3. Основные показатели	16-20
4. Анализ деятельности	21-25
5. Заключение	26-30
6. Приложение	31-35
7. Заключение	36-40
8. Заключение	41-45
9. Заключение	46-50
10. Заключение	51-55
11. Заключение	56-60
12. Заключение	61-65
13. Заключение	66-70
14. Заключение	71-75
15. Заключение	76-80
16. Заключение	81-85
17. Заключение	86-90
18. Заключение	91-95
19. Заключение	96-100
20. Заключение	101-105
21. Заключение	106-110
22. Заключение	111-115
23. Заключение	116-120
24. Заключение	121-125
25. Заключение	126-130
26. Заключение	131-135
27. Заключение	136-140
28. Заключение	141-145
29. Заключение	146-150
30. Заключение	151-155
31. Заключение	156-160
32. Заключение	161-165
33. Заключение	166-170
34. Заключение	171-175
35. Заключение	176-180
36. Заключение	181-185
37. Заключение	186-190
38. Заключение	191-195
39. Заключение	196-200
40. Заключение	201-205
41. Заключение	206-210
42. Заключение	211-215
43. Заключение	216-220
44. Заключение	221-225
45. Заключение	226-230
46. Заключение	231-235
47. Заключение	236-240
48. Заключение	241-245
49. Заключение	246-250
50. Заключение	251-255
51. Заключение	256-260
52. Заключение	261-265
53. Заключение	266-270
54. Заключение	271-275
55. Заключение	276-280
56. Заключение	281-285
57. Заключение	286-290
58. Заключение	291-295
59. Заключение	296-300
60. Заключение	301-305
61. Заключение	306-310
62. Заключение	311-315
63. Заключение	316-320
64. Заключение	321-325
65. Заключение	326-330
66. Заключение	331-335
67. Заключение	336-340
68. Заключение	341-345
69. Заключение	346-350
70. Заключение	351-355
71. Заключение	356-360
72. Заключение	361-365
73. Заключение	366-370
74. Заключение	371-375
75. Заключение	376-380
76. Заключение	381-385
77. Заключение	386-390
78. Заключение	391-395
79. Заключение	396-400
80. Заключение	401-405
81. Заключение	406-410
82. Заключение	411-415
83. Заключение	416-420
84. Заключение	421-425
85. Заключение	426-430
86. Заключение	431-435
87. Заключение	436-440
88. Заключение	441-445
89. Заключение	446-450
90. Заключение	451-455
91. Заключение	456-460
92. Заключение	461-465
93. Заключение	466-470
94. Заключение	471-475
95. Заключение	476-480
96. Заключение	481-485
97. Заключение	486-490
98. Заключение	491-495
99. Заключение	496-500
100. Заключение	501-505

СЛУЖБА ПО НАБЛЮДЕНИЮ ЗА ЦЕНАМИ И ЗА КАЧЕСТВОМ ТОВАРОВ И УСЛУГ  
SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS E QUALIDADE DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

MA PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA	I- Anteprojeto	I- R\$ 4.000,00	R\$ 51.000,00
	II- Projetos	II- R\$ 15.000,00	
	III- Projeto executivo	III- R\$ 10.000,00	
	IV- Documentação e regularização	IV- R\$ 4.000,00	
	V- Consultoria	V- R\$ 8.000,00 (valor mensal)	
	VI- Fiscalização	VI- R\$ 10.000,00 (valor mensal)	



PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME com sede na Rua Perminio de Souza nº212, bairro Cirurgia, CEP 49055-530, no município de Aracaju, do estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.891.046/0001-34, neste ato representada por Igor Faro Dantas de Sant'Anna, inscrito no CPF nº 033.453.125-06, sócio administrador, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO-17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO-17.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
<b>Anteprojeto:</b> Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	R\$ 2.500,00 (cota única)
<b>Projetos</b> – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal; Atualizar projeto de incêndio com sprinklers; Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas; Atualizar memorial descritivo; Atualizar projeto de compatibilização; Elaborar projeto de paginação de piso; Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais).	R\$ 5.200,00 (cota única)
<b>Projeto executivo</b> - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: Elaborar levantamento quantitativo; Elaborar orçamento estimado; Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha	R\$ 2.600,00 (cota única)

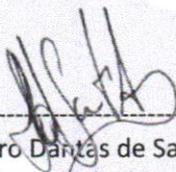
ORSE; Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão).	
<b>Documentação e regularização:</b> Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio.	R\$ 2.000,00 (cota única)
<b>Consultoria:</b> Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.	R\$ 2.000,00 (valor mensal associado a execução do serviço)
<b>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da Obra:</b> a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra; a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's; a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra; a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro; a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	R\$ 3.500,00 (valor mensal associado a execução do serviço)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 17.8000,00</b>

**Legenda:** Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

**Observações:**

- 1- A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede;
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias;
3. Os itens "Consultoria e Fiscalização", é o valor unitário mensal, referente a 1 mês destes serviços.

28 de fevereiro de 2024.



Igor Faro Dantas de Sant'Anna  
Responsável Legal  
CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA  
32.891.046/0001-34

**CONSELHO REG. DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

---

**PROPOSTA COMERCIAL**

---

1997-10-15

1800 - 1800 & 1800

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

Ao

**CONSELHO REG. DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.**  
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 2.100 - SALA 308  
BAIRRO JARDINS / ARACAJU – SERGIPE.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A FRDC – Arquitetura e Urbanismo Ltda.com sede na Rua Dom Bosco, Nº1147 Bairro Suíça no Município de Aracaju/Sergipe. Inscrita no CNPJ/MF sob o Sr. RAFAEL DOMINGUES CORONA, portador da Carteira de Identidade Nº 263.637.487-SSP/SP e do CPF Nº 283.203.558 -26, CAU Nº A39988/4. Interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO 17ª REGIÃO**, a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO 17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO 17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO 17.



CREFITO 17  
Fis. 47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
<b>Anteprojeto:</b> Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	R\$ 2.542,50
<b>Projetos –</b> Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atualizar projeto legal</li><li>• Atualizar projeto de incêndio com sprinklers</li><li>• Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas</li><li>• Atualizar memorial descritivo</li><li>• Atualizar projeto de compatibilização</li><li>• Elaborar projeto de paginação de piso</li><li>• Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)</li></ul>	R\$ 15.610,00
<b>Projeto executivo -</b> Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar levantamento quantitativo</li><li>• Elaborar orçamento estimado</li><li>• Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</li><li>• Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</li></ul>	R\$ 4.079,00
<b>Documentação e regularização:</b> Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio	R\$ 1.380,00
<b>Consultoria:</b> Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.  <b>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO 17.</b>	R\$ 1.882,00



**CREFITO 17**  
Fis. 48

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

<p><b>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra</li><li>• a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.</li><li>• a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.</li><li>• a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.</li><li>• a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.</li></ul> <p><b>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</b></p>	<p><b>R\$ 3.710,00</b></p>
<p><b>VALOR TOTAL (R\$)</b></p>	<p><b>R\$ 29.203,50</b></p>

**Legenda: Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.**

**Observações:**

- 1- A FRDC irá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.
- 2- A proposta é apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.



CREFITO 17  
Fls. 49

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

---

RAFAEL DOMINGUES CORONA - CAU A39988/4  
Arquiteto e Urbanista  
Sócio Administrador  
C.I: 263.637.487-SSP/SP  
CPF: 283.203.558 -26

10/10/2017



SERVICIO PÚBLICO PERMANENTE  
COM-CELHO - REGRAS DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Ata de Sessão

Aracaju, 07 de fevereiro de 2014

RAFAEL DOMINGUES COPOM - LUIZ ALVES  
Físico e Engenheiro  
Rua Almirante  
Cidade Alta - Aracaju - SE  
CNPJ: 08.487.229/0001-70

SECRETARIA

<b>ANEXO I QUADRO DE ÁREAS</b>			
CLIENTE:		CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO	
PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº			
OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	ÁREA (m2)
1.00	PROJETOS E CONSULTORIA		
1.01	ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO	m2	150,00
<b>TOTAL</b>			150,00
PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO DA OBRA" dias, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.		Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.			
OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.			
Rua Dom Bosco, Nº 1147 - Bairro Suíça – CEP: 49.050-220 – Aracaju/SE – CNPJ 46.170.515/0001-30 Telefax: (79)99817-5526 – E-mail: <a href="mailto:corona_rafael@hotmail.com">corona_rafael@hotmail.com</a>			



**ANEXO II A**  
**QUADRO VALORES - ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

CLIENTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº

OBJETO: **Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>ANTEPROJETO</b>				<b>2.542,50</b>
1.1	Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	und	1,00	2.542,50	2.542,50
<b>2</b>	<b>PROJETOS - Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar:</b>				<b>15.610,00</b>
2.1	Atualizar projeto legal	und	1,00	2.600,00	2.600,00
2.2	Atualizar projeto de incêndio com sprinklers	und	1,00	2.150,00	2.150,00
2.3	Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas	und	1,00	4.570,00	4.570,00
2.4	Atualizar memorial descritivo	und	1,00	1.470,00	1.470,00
2.5	Atualizar projeto de compatibilização	und	1,00	2.540,00	2.540,00
2.6	Elaborar projeto de paginação de piso	und	1,00	1.140,00	1.140,00
2.7	Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	und	1,00	1.140,00	1.140,00
<b>3</b>	<b>PROJETO EXECUTIVO - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</b>				<b>4.079,00</b>
3.1	Elaborar levantamento quantitativo	und	1,00	800,00	1.000,00
3.2	Elaborar orçamento estimado	und	1,00	1.000,00	1.000,00
3.3	Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE.	und	1,00	1.000,00	1.000,00
3.4	Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão).	und	1,00	1.079,00	1.079,00
<b>4</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO:</b>				<b>1.380,00</b>
4.1	Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio. impressos, Plotagem, RRT.	und	1,00	1.380,00	1.380,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				-	<b>23.611,50</b>

PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA" dias, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.

OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.

SECRET



**ANEXO II B**

**QUADRO VALORES - CONSULTORIA (MENSAL)**

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº

OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>5</b>	<b>CONSULTORIA</b>				
5.1	Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.	30 DIAS	1,00	1.882,00	1.882,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>1.882,00</b>

<b>6</b>	<b>CONSULTORIA</b>				
6.1	A CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra	MENSAL ATÉ O TÉRMINO DA OBRA	1,00	3.710,00	R\$ 3.710,00
6.2	A CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se eles estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPT's.				
6.3	a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.				
6.4	a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.				
6.5	a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.				
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>3.710,00</b>

PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA" dias, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.

Rua Dom Bosco, Nº 1147 - Bairro Suíça - CEP: 49.050-220 - Aracaju/SE - CNPJ 46.170.515/0001-30

Telefax: (79)99817-5526 - E-mail: corona\_rafael@hotmail.com

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGA**



CLIENTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº

**OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANTES DA OBRA											DURANTE A OBRA		
		5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55			
<b>1</b>	<b>PROJETOS - INÍCIO DOS TRABALHOS</b>														PRAZO ESTABELICIDO APÓS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE EXECUÇÃO
1.1	RRT/ART DOS PROFISSIONAIS	█													
1.2	ANTEPROJETO	█	█												
1.3	*PREFEITURA					█	█	█							
<b>2</b>	<b>CONSULTORIA - APÓS APROVAÇÃO DOS PROJETOS</b>														
2.1	DOCUMENTOS DA CONSULTORIA - PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA							█	█	█	█	█			SEMANALMENTE ATÉ O PRAZO FINAL DA OBRA  APÓS FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
<b>3</b>	<b>CONSULTORIA - ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DA OBRA</b>														
3.1	TRAMITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE OBRA														
3.2	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (INCLUI OS PROBLEMAS E SOLUÇÕES ENCONTRADO EM OBRA)														
3.3	COPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS FINAIS														

**PRAZO:** O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA", contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.

OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.

\* Os projetos relacionados a prefeitura e a aprovação do condomínio não poderão ter prazos estabelecidos nesse contrato - não podemos prever os prazos das aprovações

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.

ANEXO IV		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
CLIENTE:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO									
PROPOSTA DE PREÇOS S/Nº		OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia para Revisão, Atualização e Elaboração de Projetos Remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede da CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a Elaboração de Estudos Técnicos, Consultoria/ Assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	PROJETOS (DIAS)					CONSULTORIA		
			INÍCIO	15	30	45	60	ANTES DA OBRA	DURANTE A OBRA	
<b>1</b>	<b>ANTEPROJETO</b>									
1.1	Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	2.542,50	2542,5							
<b>2</b>	<b>PROJETOS – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar:</b>									
2.1	Atualizar projeto legal	2.600,00		1.300,00	1.300,00					
2.2	Atualizar projeto de incêndio com sprinklers	2.150,00			1.075,00	1.075,00				
2.3	Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas	4.570,00		1.142,50	1.142,50	1.142,50	1.142,50			
2.4	Atualizar memorial descritivo	1.470,00				1.470,00				
2.5	Atualizar projeto de compatibilização	2.540,00			846,67	846,67	846,67			
2.6	Elaborar projeto de paginação de piso	1.140,00				570,00	570,00			
2.7	Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	1.140,00					1.140,00			
<b>3</b>	<b>PROJETO EXECUTIVO - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</b>									
3.1	Elaborar levantamento quantitativo	1.000,00				500,00	500,00			
3.2	Elaborar orçamento estimado	1.000,00				500,00	500,00			
3.3	Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE.	1.000,00					1.000,00			
3.4	Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão).	1.079,00					1.079,00			
<b>4</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO:</b>									
4.1	Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio. impressos, Plotagem, RRT.	1.380,00	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00			
<b>5</b>	<b>CONSULTORIA - ANTES DA OBRA</b>									
5.1	Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	1.882,00		
<b>6</b>	<b>CONSULTORIA - DURANTE A OBRA</b>									
6.1	A CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	NÃO HÁ ATIVIDADE	3710	
6.2	A CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.									
6.3	a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.									
6.4	a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.									
6.5	a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.									
		29.203,50	R\$ 2.818,50	R\$ 2.718,50	R\$ 4.640,17	R\$ 6.380,17	R\$ 7.054,17	PRAZO ESTABELECIDO PELO CLIENTE	POR MÊS DURANTE O PRAZO DE OBRA	
<b>VALORES POR MÊS</b>			<b>R\$ 10.177,17</b>			<b>R\$ 13.434,33</b>		<b>R\$ 1.882,00</b>	<b>R\$ 3.710,00</b>	

<p>PRAZO: O prazo máximo será de "A DEPENDER DA DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA", contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme legislação permita.</p>	<p>Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2.024.</p>
<p>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da sua abertura.</p>	
<p>OBS.: Nestes valores já estão inclusos o B.D.I. e todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas indiretas e lucro.</p>	
<p>Rua Dom Bosco, Nº 1147 - Bairro Suíça – CEP: 49.050-220 – Aracaju/SE – CNPJ 46.170.515/0001-30 Telefax: (79)99817-5526 – E-mail: <a href="mailto:corona_rafael@hotmail.com">corona_rafael@hotmail.com</a></p>	



Documento assinado digitalmente

**RAFAEL DOMINGUES CORONA**

Data: 21/02/2024 18:53:31-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



SERTÃO ENGENHARIA LTDA  
SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA  
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com

CREFITO 17  
Fls. 56

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SERTÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.629.277/0001-58 sediada na PRAÇA PEDRO BATISTA N210, Telefone (75)98894-6505, e-mail SERTAO.ENGENHARIA.BA@GMAIL.COM, por intermédio de seu representante legal O SR. HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO, inscrito no CPF:050.397.315-74 infra-assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, PROPÕE ao CREFITO-17 a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

SERTÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
Registro CREA: 0010160558 Registro Regional: 0001016190DDBA  
Profissional Responsável: HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO  
Registro CREA: 0518568318 CPF:050.397.315-74



SERTÃO ENGENHARIA LTDA  
SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA  
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com



1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREDITO-17.

#### 1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
Anteprojeto: Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREDITO-17.	R\$ 3.000,00
Projetos – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal Atualizar projeto de incêndio com sprinklers Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas Atualizar memorial descritivo Atualizar projeto de compatibilização Elaborar projeto de paginação de piso	R\$ 5.000,00

SERTÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
Registro CREA: 0010160558 Registro Regional: 0001016190DDBA  
Profissional Responsável: HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO  
Registro CREA: 0518568318 CPF: 050.397.315-74

<p><b>Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)</b></p>	
<p><b>Projeto executivo - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</b></p> <p><b>Elaborar levantamento quantitativo</b></p> <p><b>Elaborar orçamento estimado</b></p> <p><b>Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</b></p> <p><b>Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</b></p>	<p><b>R\$</b></p> <p><b>7.000,00</b></p>
<p><b>Documentação e regularização: Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio</b></p>	<p><b>R\$</b></p> <p><b>5.000,00</b></p>
<p><b>Consultoria: Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.</b></p> <p><b>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.</b></p>	<p><b>R\$</b></p> <p><b>6.000,00</b></p>



SERTÃO ENGENHARIA LTDA

SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA  
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com

CREDITO 17  
Fis. 59

<p><b>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</b></p> <p>a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.</p> <p>a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.</p> <p>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</p>	<p>R\$</p> <p>6.000,00</p>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>

SERTÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
Registro CREA: 0010160558 Registro Regional: 0001016190DDBA  
Profissional Responsável: HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO  
Registro CREA: 0518568318 CPF: 050.397.315-74



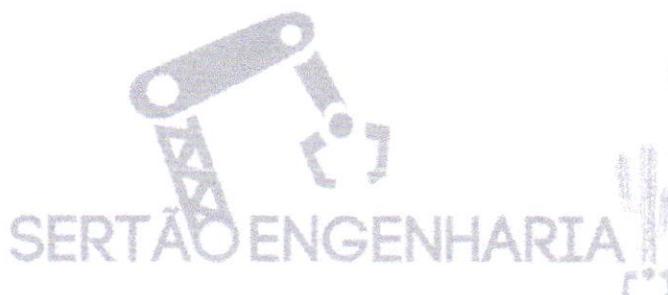
SERTÃO ENGENHARIA LTDA  
SERTÃO ENGENHARIA CNPJ: 21.629.277/0001-58  
PRAÇA PEDRO BATISTA N 210, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA  
TEL: (75) 98894-6505 sertao.engenharia.ba@gmail.com

CREFITO 17  
Fls. 60

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

A proposta terá validade de 60 dias.

27 de fevereiro de 2023



HELIO ALVES  
OLIVEIRA DO AMARAL  
SOBRINHO:050397315  
74

Assinado de forma digital por  
HELIO ALVES OLIVEIRA DO  
AMARAL  
SOBRINHO:05039731574  
Dados: 2024.02.28 00:01:55  
-03'00'

**HÉLIO ALVES OLIVEIRA DO AMARAL SOBRINHO**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO SERTÃO ENGENHARIA LTDA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA : 0518568318**

## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** com sede na rua **Benedita de Almeida Silva, 1811 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49041-156** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.868.466/0001-67** neste ato representada por **EVELINE SANTOS MECENAS DE ALMEIDA** interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO 17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1. O CREFITO 17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

1.2. A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO 17.

1.3. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO 17.

### 1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
<b>Anteprojeto:</b> Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se	<b>R\$ 2.500,00</b> (cota única)



reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO 17.	
<p><b>Projetos</b> - Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Atualizar projeto legal</p> <p>Atualizar projeto de incêndio com sprinklers</p> <p>Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas</p> <p>Atualizar memorial descritivo</p> <p>Atualizar projeto de compatibilização</p> <p>Elaborar projeto de paginação de piso</p> <p>Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)</p>	<p><b>R\$ 12.300,00</b> (cota única)</p>
<p><b>Projeto executivo</b> - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Elaborar levantamento quantitativo</p> <p>Elaborar orçamento estimado</p> <p>Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</p>	<p><b>R\$ 9.750,00</b> (cota única)</p>
<p><b>Documentação e regularização:</b> Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio</p>	<p><b>R\$ 2.500,00</b> (cota única)</p>
<p><b>Consultoria:</b> Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.</p> <p><b>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO 17.</b></p>	<p><b>R\$ 3.500,00</b> (valor mensal associado a execução do serviço)</p>
<p><b>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</b></p> <p>a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão</p>	<p><b>R\$ 3.500,00</b></p>



executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's. a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra. a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro. a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. <b>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</b>	(valor mensal associado ao início e duração da obra)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 34.050,00</b>

**Legenda:** Para maior detalhamento dos serviços, verificar o Termo de Referência.

**Observações:**

- 1- A CONTRATADA deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.**
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.**

EVELINE SANTOS  
MECENAS DE  
ALMEIDA:00771962525

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2024  
Assinado de forma digital por  
EVELINE SANTOS MECENAS DE  
ALMEIDA:00771962525  
Dados: 2024.02.16 11:18:18 -03'00'

**DART ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
**10.868.466/0001-67**  
**EVELINE SANTOS MECENAS DE ALMEIDA**





## PROPOSTA - COTAÇÃO DE PREÇOS N°01/2024

Ao

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – CREFITO-17**

Edifício JFC Trade Center

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju/SE.

Prezados Senhores,

A Empresa **Ágora Projetos e Consultoria Ltda** com sede na rua Itabaiana, no Município de Aracaju/SE, n.º 783, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.207/0001-60, neste ato representada por Juliana Brandão Pereira de Souza, interessada na prestação do objeto do presente ato, PROPÕE ao CREFITO-17 a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

**1.1.1.** O CREFITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

**1.2.** A CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREFITO-17.

**1.3.** A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREFITO-17.



CREFITO 17  
Fls. 65

#### 1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Valor unitário (R\$)
<b>Anteprojeto:</b> Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	4.000,00
<b>Projetos</b> – Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal Atualizar projeto de incêndio com sprinklers Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas Atualizar memorial descritivo Atualizar projeto de compatibilização Elaborar projeto de paginação de piso Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	14.000,00
<b>Projeto executivo</b> - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar: Elaborar levantamento quantitativo Elaborar orçamento estimado Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)	10.000,00
<b>Documentação e regularização:</b> Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio	4.000,00
<b>Consultoria:</b> Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.	4.000,00
<b>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</b> a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's. a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.	4.000,00



CREFITO 17  
Fls. 66

a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro. a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

Serão elaborados todos os itens especificados acima, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Conforme informado os itens de consultoria e fiscalização terão prazos definidos conforme necessidade de execução.

Concordamos em manter a **validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desta data**, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Observações:

- 1- A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.
- 2- A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor final, com validade mínima de 60 dias.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024.

**Juliana Brandão Pereira de Souza**

Arquiteta/Sócia-administradora

CPF: 926.921.095-20

CAU: A 33016-7

Rua Itabaiana, 783 - São José  
CEP: 49015-110. Aracaju / SE  
Tel.: (79) 9 9971-2268  
CNPJ: 09.468.207/0001-60  
agora.arquitetos@yahoo.com.br  
julianabrandao@uol.com.br



**PROPOSTA COMERCIAL**

A Empresa M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº nº 25.092.704/0001-62 com sede na Rua Antônio Serapião, nº 74, Centro, no Município de Teofilândia - BA., neste ato representada por Alisson Anunciação de Almeida, sócio administrador, inscrito no CPF nº 041.731.755-74, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **CREFITO-17** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	Valor unitário (R\$)
<b>Anteprojeto:</b> Levantamento técnico dos projetos e documentações existentes e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREFITO-17.	R\$ 4.000,00
<b>Projetos –</b> Revisar todos os projetos e elaborar ou atualizar: Atualizar projeto legal Atualizar projeto de incêndio com sprinklers Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas Atualizar memorial descritivo Atualizar projeto de compatibilização Elaborar projeto de paginação de piso Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais)	R\$ 15.000,00

<p><b>Projeto executivo</b> - Revisar todos os documentos e elaborar ou atualizar:</p> <p>Elaborar levantamento quantitativo</p> <p>Elaborar orçamento estimado</p> <p>Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE</p> <p>Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão)</p>	R\$ 10.000,00
<p><b>Documentação e regularização:</b> Preparar todos os documentos necessários para regularização e início da obra junto aos órgãos pertinentes e condomínio</p>	R\$ 4.000,00
<p><b>Consultoria:</b> Prestar consultoria e assessorar o CREFITO 17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra.</p> <p><b>A execução e pagamento (mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREFITO-17.</b></p>	R\$ 8.000,00
<p><b>Fiscalização da obra condicionada a execução e duração da obra</b></p> <p>a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.</p> <p>a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.</p> <p>a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.</p> <p><b>O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.</b></p>	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>

O valor global da Proposta de Preço é de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

CP/1/2024



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Teofilândia – BA, 02 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA  
Data: 02/03/2024 16:46:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**  
CNPJ: 25.092.704/0001-62  
**ALISSON ANUNCIACÃO DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 041.731.755-74



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Nº 470904/2024**  
**Emissão: 06/03/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: d092Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Registro: 0000002736

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 60.000,00

Data do Capital: 18/07/2006

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE MOVEIS PRÓPRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRETAGEM NA COMPRA E NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Endereço Matriz: RUA PERMÍNIO DE SOUZA, 212, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49055530

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 02/10/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003275EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Registro: 2710452332

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-06

Data Início: 30/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

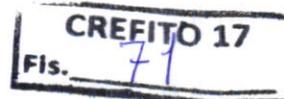
Profissional: YAGO FARO DANTAS DE SANT ANNA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Nº 470904/2024**  
**Emissão: 06/03/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: d092Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Registro: 2720309320

CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-94

Data Início: 24/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Nº 470903/2024**  
 Emissão: 06/03/2024  
 Validade: 31/03/2025  
 Chave: Z3B01

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Registro: 2710452332

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-06

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/02/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,

Restrições: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POCOS E AEROPORTOS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Formação: 13/01/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SERGIPE LOCAÇÃO SERVIÇOS & EVENTOS EIRELI

Registro: 0000187607

CNPJ: 29.662.380/0001-01

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME

Registro: 0000002736

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Data Início: 30/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CREDITO 17  
Fis. 73

**República Federativa do Brasil**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional **Registro Nacional**  
271045233-2

Nome  
IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA

Filiação  
SERGIO BEZERRA DE SANT ANNA  
GUZOMAR FARO DANTAS DE SANT ANNA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
033.453.125-06 1421435 2\*VIA SSE/SE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
07/02/1988 ARACAJU SE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-SE 20/02/2015 06/02/2012

Ass. Presidente *Felipe Cavale* Registro no Crea  
2710452332



Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *ACLS*

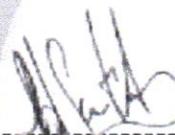
Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 17/05/79)

## DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Referência: **TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024- CREFITO-17°**

A CENGESA, empresa de engenharia com mais de 10 anos de experiência no mercado da construção civil, projetos e perícia em Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.891.046/0001-34, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico o Sr. Igor Faro Dantas de Sant'Anna, portador da Carteira de Identidade nº 1421435 SSP/SE e do CPF nº 033.453.125-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que possui a infraestrutura necessária e cumprem plenamente os requisitos da habilitação para realizar todos os serviços do objeto presente certame.

Aracaju - SE, 06 de março de 2024.



-----  
Igor Faro Dantas de Sant'Anna  
CPF 033.453.125-06  
Responsável Legal

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o profissional/empresa contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados a seguir de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE / EMITENTE****RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO BANESE**CNPJ:** 10.645.538/0001-07**ENDEREÇO:** AVENIDA IVO DO PRADO N° 398, BAIRRO CENTRO, CEP: 49010-050, ARACAJU-SE**REPRESENTANTE LEGAL:** EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CPF:** 653.375.305-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE:** ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CAU:** A31757-8**CONTRATO****OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, ASSESSORAMENTO À LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE ARACAJU, TERCEIRA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.**LOCAL:** PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS S/ NÚMERO, BAIRRO CENTRO, CEP 49100-040, ARACAJU/SE.**ORDEM DE SERVIÇO / CONTRATO:** SE20230347266**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** FEVEREIRO/2023 À SETEMBRO/2023 (07 MESES)**CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL:** CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA**CNPJ:** 32.891.046/0001-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG° CIVIL IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**CREA:** 271045233-2**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** SE20230347266**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01.	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA</b>		
01.01	Elaboração de Orçamento	m2	1.723,49
01.02	Assessoramento técnico à Licitação	un	1,00
01.03	Fiscalização de Obra	m2	1.723,49
01.04	Gestão do contrato de obras	m2	1.723,49

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2023.

EZIO CHRISTIAN DEDA  
DE  
ARAÚJO:65337530534  
Digitally signed by EZIO  
CHRISTIAN DEDA DE  
ARAÚJO:65337530534  
Date: 2023.09.18 09:57:24 -03'00'**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO  
CAU A31757-8



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-SE**

**CREDITO 17**  
 Fis. 76

Página 1/2

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20230347266**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2710452332

Registro: 000003850SE

Empresa contratada: **CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME**

Registro: 000002736-SE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **INSTITUTO BANESE**

CPF/CNPJ: 10.645.538/0001-07

**AVENIDA IVO DO PRADO**

Nº: 398

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49010050

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/02/2023**

Valor: **R\$ 18.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS**

Nº: **S/ NÚMERO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49010040

Data de Início: **20/02/2023**

Previsão de término: **18/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-10.913327, -37.051808**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU**

CPF/CNPJ: 13.043.021/0001-36

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.723,49	m2
1 - Assessoria		
6 - Assessoria > ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO > ENGENHARIA ECONÔMICA > #TOS_20.6.1 - DE ENGENHARIA ECONÔMICA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.723,49	m2
20 - Gestão		
62 - Gestão > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.723,49	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, ASSESSORAMENTO À LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE ARACAJU, TERCEIRA ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 080dy  
 Impresso em: 18/09/2023 às 09:00:41 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br  
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br  
 Fax: XXXX-XXXX





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**CREFITO 17**  
Fls. 77

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20230347266**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Documento assinado digitalmente

FINAL



**IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**  
Data: 18/09/2023 09:44:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
ARACAJU, 15 de SETEMBRO de 2023  
Local data

**IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA - CPF: 033.453.125-06**  
Digitally signed by EZIO  
EZIO CHRISTIAN DEDA DE CHRISTIAN DEDA DE  
ARAUJO:65337530534 ARAUJO:65337530534  
Date: 2023.09.18 09:58:08 -0300  
**INSTITUTO BANESE - CNPJ: 10.645.538/0001-07**

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **15/09/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8202857595**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 080dy  
Impresso em: 18/09/2023 às 09:00:41 por: , ip: 192.168.100.1





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**437782/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**  
Registro: **0000003850SE** RNP: **2710452332**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00027104523325011423** Tipo de ART: ART Registrada em: 27/12/2013 Baixada em: 19/01/2015  
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OPUS - TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA** CPF/CNPJ: **13.013.263/0001-87**  
Endereço do contratante: AV. MURILO DANTAS Nº 300 Nº:  
Complemento: Bairro: FAROLÂNDIA  
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49034490

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AV. MURILO DANTAS Nº 300 Nº:  
Complemento: Bairro: FAROLÂNDIA  
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49034490

Data de início: 01/08/2013 Conclusão efetiva: 26/09/2014  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA CPF/CNPJ: 13.013.263/0001-87

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0112 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 31 - GERENCIAMENTO OU ADM. DE OBRAS/SERVICOS 10208.27 M2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0112 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS 41 - ORCAMENTO 10208.27 M2;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO "G" (RESPONSÁVEL TÉCNICO OCUPA O CARGO DE DIREÇÃO NA EMPRESA CONTRATADA), NO CAMPUS FAROLÂNDIA NA UNIVERSIDADE TIRADENTES, ARACAJU/SE.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 437782/2019**  
**30/10/2019, 11:33**  
**1CZZZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1CZZZ





**CREFITO 17**  
Fls. 79



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o profissional/empresa contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados a seguir de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE / EMITENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRANTES S/S LTDA **CNPJ:** 13.013.263/001-87  
**ENDEREÇO:** AV. MURILO DANTAS n°300, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU / SE  
**REPRESENTANTE LEGAL:** DIONÍSIO CERQUEIRA UCHÔA **CPF:** 422.984.745-91  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE:**  
 ENG° CIVIL ROSA ANGELICA TARGINO CALDAS PEREIRA NOBREGA **CREA:** 270271500-1  
 GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL

**CONTRATO**

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO "G", EDIFICAÇÃO CONSTITUÍDA DE TÉRREO E 03 PAVIMENTOS TIPOS, TOTALIZANDO 10.208,27 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO CAMPUS FAROLÂNDIA NA UNIVERSIDADE TIRADENTES, ARACAJU/SE.  
**LOCAL:** AV. MURILO DANTAS n°300, BAIRRO FAROLÂNDIA, ARACAJU / SE  
**ORDEN DE SERVIÇO / CONTRATO:** 004/2013  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01 DE AGOSTO DE 2013 À 26 DE SETEMBRO DE 2014 (13 MESES)

**CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL:** CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA **CNPJ:** 32.891.046/0001-34  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG° CIVIL IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA **CREA:** 271045233-2  
**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE:** 0027104523325011423

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
<b>01.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.01	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m2	88,00
01.02	Banco de madeira l=2,20m para refeitório de obra	un	20,00
01.03	Mesa em chapa compensada 14mm para refeitório de obra	un	10,00
01.04	Barracão de escritório primário para obra de grande porte s=53,24m2 com materiais novos	un	1,00
01.05	Barracão de escritório secundário para obra de grande porte s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00
01.06	Barracão fechado de pequeno porte para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	un	2,00
01.07	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m2, capacidade para 20 operários com materiais novos	un	8,00
01.08	Tapume em telha reutilizada para isolamento de canteiro	m2	872,00
01.09	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m2	213,00
01.10	Instalação provisória para Guarita	m2	2,25
01.11	Iluminação provisória	m	1.000,00
01.12	Quadro provisórios para apoio à produção	un	5,00
01.13	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	1,00
01.14	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	3.462,62
01.15	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	2.943,63
<b>02.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO</b>		
02.01	Manutenção do Canteiro, Equipamentos de apoio à Produção, Equipe dirigente e encargos complementares sobre a mão-de-obra direta	un	1,00
<b>03.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
03.01	Mobilização / Administração	vb	1,00
03.02	Locação de construção de edificação até 200 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	2.456,61
03.03	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1.371,13
03.04	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1.032,63
03.05	Solo cimento para suporte de fundações	m3	423,76
03.06	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	223,75
03.07	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	m2	475,47

Avenida Murilo Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100.  
 Aracaju - Sergipe - Brasil

1/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
03.08	Avenara de pedra calcada argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	215,60
03.09	Aterro de valas ou áreas, com aquisição de material de base, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m3	160,00
03.10	Locação de construção de edificação até 200 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	135,80
03.11	Bunhões	un	153,00
04.	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
04.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	592,09
04.02	Aplombamento manual de fundo de vala	m2	506,95
04.03	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto tck = 15mpa	m2	506,95
04.04	Avenara de pedra calcada argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	98,60
04.05	Avenara de bloco cerâmico (9x19x24)cm e= 0,08m, com argamassa 15 - 1:2 (8 cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	141,37
04.06	Impermeabilização - Aplicação de Frioafalto - 01 demão	m2	141,37
04.07	Concreto armado tck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	6,77
04.08	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado tck=15 mpa	m	874,92
04.09	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador a percussão/sapinho, sem controle de grau de compactação	m3	175,95
04.10	Aterro de calção de edificação, com formec. de areia, adensada com água	m3	581,70
04.11	Piso em concreto simples desmontado, tck = 15 MPa, e = 6 cm	m2	1.948,31
4.12	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria proveniente de escavação ou de depósito	m³	301,40
05.	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
05.01	Concreto Armado tck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	191,69
05.02	Concreto simples fck= 21 MPa, dosado com pedrisco (pó de pedra granítica), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	136,11
05.03	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	11.112,00
05.04	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	8.516,31
05.05	Forma para pavimentação 10mm, 02 usos, inclusive escorramento	m3	660,56
05.06	Junta de dilatação em argamassa com pedrisco ou similar	m2	32,00
05.07	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem para ancoragem de Balanem	un	77,00
05.08	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (n=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m2	272,00
05.10	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (n=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2	402,78
05.11	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m2	185,60
05.12	Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martelele elétrico diam 4", profundidade de 10cm	un	2.400,00
06.	<b>ELEVAÇÃO E PAINÉIS</b>		
06.01	Avenara de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,08m, com argamassa 15 - 1:2 (8 cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	9.331,11
06.02	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	1.333,46
06.03	Avenara de tijolo cerâmico macho (4x9x17), esp = 0,09m (singela aparente), com argamassa traço 15 - 1:2 (8 cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	290,17
06.04	Corte com disco diamantado em avenara de bloco	m2	5.962,00
06.05	Tela de nylon para proteção de fachadas	m2	1.000,00
06.06	Conrão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	m	632,90
06.07	Demolição de avenara de bloco cerâmico, sem aproveitamento	m3	23,00
06.08	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	23,00
06.09	Transporte de material comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (d=1,50/m³)	tkm	24,00
06.10	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73x48x0,2 sl 12,5mm sistemas Jafarje gypsum (ou similar)	m2	341,02
07.	<b>REVESTIMENTOS</b>		
07.01	Chapisco em teto com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	18.925,56
07.02	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	4.920,72
07.03	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2 (8 cimento / cal / areia), espessura 4,5cm	m2	3.060,00

Avenida Murilo Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3278-2100  
 Aracaju - Sergipe - Brasil

2/8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
 30/10/2019, 11:34  
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1.710  
 Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

**CREA-SE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 30/10/2019, às 11:34.





Main body of the document containing multiple paragraphs of text, which is extremely faint and illegible.

Vertical text on the bottom left side, possibly a page number or reference code.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
07.04	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m2	11.174,35
07.05	Requerimento de estruturas em desapirumo	m2	325,67
07.06	Arestamento de Vãos	m	2.340,00
07.07	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	9.110,00
07.08	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa niveladora acrílica, Sumacril, marca Sherwin Williams ou similar	m2	9.110,00
07.09	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	9.110,00
07.10	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	9.226,14
07.11	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14	m3	286,32
07.12	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 61 x 61 cm, c/ piso porcelanato metano branco, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	7.797,24
07.13	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 10 x 10 cm, Eliante, linha arquitetural azul médio ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	8.562,16
07.14	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Beige, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	2.874,77
07.15	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha Artântida White, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	589,30
07.16	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metalo cor mármore - SG9498, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	68,66
07.17	Junta de dilatação elástica (Espuma de Poliuretano), Mastique, Vedcat ou similar	m2	68,90
07.18	Fligete em granilo preto, L=3 cm e esp= 2 cm	m	1.260,00
07.19	Rodapé em granilo, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	457,76
07.20	Rodapé em granilo branco Siena, h=7cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	229,88
07.21	Pelotril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	2.966,08
07.22	Divisória em granilo preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	1.422,16
07.24	Tampo de balcão em granilo preto, e=2cm	m2	109,36
07.25	Tampo de balcão em granilo branco forteza, espessura = 2cm	m2	7,49
07.26	Tampo de balcão em granilo branco andorinha, e=2cm	m2	13,23
07.27	Sanca ou cimbalha em gesso l = 10 cm	m	62,00
07.28	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, inclusive modelamento em ripão 3,5cm x 5,5cm	m	182,80
07.29	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	207,84
07.30	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas latarge gypsum (ou similar)	m2	58,00
07.31	Revestimento de teto ou parede em Gesso	m2	489,66
07.32	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	3,20
07.33	Jaleamento sobre vidro temperado 8 mm	m2	3,20
07.34	Soleira em granilo cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	123,35
07.35	Tapume em telha reutilizada para fechamento de corredor	m	233,00
08	<b>ESQUADRIAS</b>		
08.01	Janela em alumínio, cor preta, tipo maxam-ar, completa, exclusive vidros	m2	1.293,79
08.02	Vidro liso incolor 3mm	m2	1.305,70
08.03	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	24,00
08.04	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	4,00
08.05	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	26,00
08.06	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-dca, 1,50 x 2,10 m, c/ visor, com duas folhas, inclusive batentes e ferragens, exceto vidros	un	2,00
08.07	Porta em madeira, lei (pé), lisa, semi-dca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	72,00
08.08	Compensado, 15mm c/ formica brilhante colada c/ formicola ou similar, para parede	m2	434,28
08.09	Fuzador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l = 40cm, ref. 3008, da Vaster ou similar	un	8,00
08.10	Espelho plano 6mm	m2	23,76
08.11	Barra de apoio para deficientes em aço inox h=60cm, ø=1 1/2"	un	8,00
08.12	Fechadura para portas internas, linha nebulia, ref 0921, Imab ou similar	un	94,00
08.13	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar)	un	90,00
08.14	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m2	22,50

Avenida Múlo Damas, 300, Fátima - CEP: 49032-490 - Fone: 3718-2100  
 Aracaju - Sergipe - Brasil

3/8




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019

Certidão nº 437782/2019  
 30/10/2019, 11:34  
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710  
 Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: cresa-se@cresa-se.org.br

 **CREA-SE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 30/10/2019, às 11:34.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
08.15	Tapume em chapa compensada esp=10mm para fechamento de janela	m2	254,00
08.16	Placa para fechamento dos Shaft's em MDF 5mm	m2	37,44
08.17	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	45,00
08.18	Revestimento com placa MDF 5mm revestido com chapa em fórmica Almond ref. L112 ou similar, para porta dos shaft's	m2	45,30
08.19	Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, exclusive vidros, para shaft's elétricos	m2	35,20
<b>09.</b>	<b>COBERTURA</b>		
09.01	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	2 482,56
09.02	Estrutura metálica em aço sac 300, vãos > 12 «= 15m	m²	706,36
09.03	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	706,36
<b>10.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
10.01	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	947,00
10.02	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	un	35,00
10.03	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	26,00
10.04	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	85,00
10.05	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	6,00
10.06	Luminária de sobrepor sem aletas para lâmpadas fluorescentes 2 x 32 w, ref. C2359, da Lustres Projeto ou similar, inclusive reator eletrônico alto fator de potência e lâmpadas	un	582,00
10.07	Luminária caixa sobrepor p/lamp. fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	134,00
10.08	Luminária de embutir com difusor, quadrada, para lâmpada compacta eletrônica, 2 x 25w, linha zuri, ref. RE 1251/2, da Revoluz ou similar	un	48,00
10.09	Luminária interna tipo arandela, ref. CWA-224, Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	un	29,00
10.10	Luminária caixa sobrepor p/lamp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator partida rápida e lâmpada	un	4,00
10.11	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	7,00
10.12	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura	m	14,00
10.13	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para até 8 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	-
10.14	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	-
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 36 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	-
10.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 75 disjuntores, 1200x600x120cm, exclusive disjuntores	un	-
10.17	Quadro / Paineis em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, (Grande)	un	2,00
10.18	Quadro / Paineis em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, (Médio)	un	11,00
10.19	Disjuntor termomagnético monopolar 6 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	4,00
10.20	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	4,00
10.21	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	83,00
10.22	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	un	42,00
10.23	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	un	17,00
10.24	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu-linha branca) curva B	un	24,00
10.25	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu-linha branca) curva B	un	10,00
10.26	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu-linha branca), corrente 5KA	un	5,00
10.27	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A, padrão NEMA (Americano-linha preta), corrente 5KA	un	2,00
10.28	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	un	1,00
10.29	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
10.30	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	50,00
10.31	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	19,00
10.32	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	un	4,00
10.33	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	3,00
10.34	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	3,00

Avenida Murilo Dantas, 300, Fariolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3210-2100  
Aracaju - Sergipe - Brasil

4/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



SECRET



[Redacted header line]

Vertical text on the left margin, possibly a classification or document type indicator.

Vertical text on the left margin, possibly a classification or document type indicator.

Vertical text on the left margin, possibly a classification or document type indicator.

Vertical text on the left margin, possibly a classification or document type indicator.

Vertical text on the left margin, possibly a classification or document type indicator.

Main body of the document containing multiple paragraphs of text, which is mostly illegible due to blurring and low resolution.

SECRET

Vertical text at the bottom right corner.



CREFITO 17  
 Fis. 83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
10.35	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	un	4,00
10.36	Disjuntor tripolar tipo compacto e aberto 2000A	un	2,00
11.	<b>ACESSÓRIOS ELÉTRICOS</b>		
11.01	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/lampa cega, embulir, p/eletróduto	un	500,00
11.02	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	200,00
11.03	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 15x15x8cm	un	8,00
11.04	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	3,00
11.05	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	un	3,00
11.06	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	16,00
11.07	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,80m	un	2,00
11.08	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,80x0,80x1,50m	un	1,00
11.09	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,00m	un	16,00
11.10	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm <sup>2</sup> - 450/750v / 70°C	m	2.600,00
11.11	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	23.400,00
11.12	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm <sup>2</sup> (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	21.795,20
11.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , 1kv / 90° C	m	382,80
11.14	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 6mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	17.800,00
11.15	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	2.300,00
11.16	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	358,80
11.17	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	280,00
11.18	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 70mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	110,80
11.19	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 150mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	-
11.20	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 185mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	290,00
11.21	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°	m	2.000,00
11.22	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	39,00
11.23	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	7.468,90
11.24	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	102,50
11.25	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	63,30
11.26	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	504,20
11.27	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	717,50
11.28	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	15,00
11.29	Canaleta plástica 50mm x 35mm, recorte aberto, Pial ou similar	m	25,00
12.	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
12.01	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	81,00
12.02	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	40,00
12.03	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9,00
12.04	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	40,00
12.05	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	50,00
12.06	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	20,00
12.07	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	5,00
12.08	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00
12.09	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	56,00
12.10	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1,00
12.11	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	4,00
12.12	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	21,00
12.13	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	13,00
12.14	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	4,00
12.15	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	5,00
12.16	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	46,90
12.17	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	88,40
12.18	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	94,00
12.19	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	50,00
12.20	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (2 1/2")	m	29,20
12.21	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	59,20
12.22	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (3 1/2")	m	8,00
12.23	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 110 mm (4")	m	11,00
12.24	Registro gaveta c/ canopia cromada, d=25mm (1") - ref. 1509 Decca ou similar	un	8,00

Avenida Muniz Dantas, 300, Fariolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100  
 Aracaju - Sergipe - Brasil

5/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
 30/10/2019, 11:34  
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
12.25	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
12.26	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	10,00
12.27	Registro gaveta bruto, d = 100 mm (4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
12.28	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	72,00
12.29	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00
12.30	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1,00
12.31	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	4,00
12.32	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	24,00
12.33	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	2,00
12.34	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	8,00
12.35	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 40mm	un	8,00
12.36	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm	un	7,00
12.37	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 110 x 75mm	un	1,00
12.38	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	8,00
12.39	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
12.40	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m, com grelha de ferro fundido	un	8,00
12.41	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	69,00
12.42	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	19,00
12.43	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	44,00
12.44	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	66,00
12.45	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	81,00
12.46	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	26,00
12.47	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	7,00
12.48	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	21,00
12.49	Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	38,00
12.50	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	21,00
12.51	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	36,00
12.52	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	406,60
12.53	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	73,00
12.54	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	179,00
12.55	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	346,00
12.56	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	497,00
12.57	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	5,00
12.58	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	8,00
12.59	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	8,00
12.60	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	43,00
12.61	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	12,00
12.62	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	9,00
12.63	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00
12.64	Junção dupla em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	3,00
12.65	Junção dupla em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	12,00
12.66	Cap em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	24,00
12.67	Cap em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	14,00
12.68	Caixa de gordura *cg* 60 x 60 x 65cm	un	1,00
12.69	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	48,00
<b>13.</b>	<b>ACESSÓRIOS HIDROSSANITÁRIOS</b>		
13.01	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	8,00
13.02	Bacia sanitária convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl. assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico	un	32,00
13.03	Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref134), com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190), válvula cromada (deca ref1600) ou similares	un	25,00
13.04	Fornecimento e instalação de torneira de limpeza c/ chave de acionamento ø = 1/2"	un	8,00
13.05	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	16,00
13.06	Válvula de descarga com acabamento antivandalismo, 1 1/4", Docobase ref. 01051300, e acabamento ref. 01505006, Docol ou similar	un	32,00
13.07	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	1,00

Avenida Muniz Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100  
 Aracaju - Sergipe - Brasil

6/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
 30/10/2019, 11:34  
 Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas

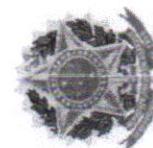


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
13.08	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	8,00
<b>14.</b>	<b>DAFA</b>		
14.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	187,75
14.02	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	93,79
14.03	Carga manual de material de 2ª categoria	m3	108,41
14.04	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³ em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	162,62
14.05	Escoramento metálico para contenção provisória com pranchas metálicas de 4,7mm x 30cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos	m2	104,00
14.06	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	5,70
14.07	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa 15 - 1.2.6 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	117,60
14.08	Chapisco em teto com argamassa traço 11 - 1.3 (cimento / areia)	m2	117,60
14.09	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1.4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	117,60
14.10	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	20,00
14.11	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	un	2,00
14.12	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	4,00
14.13	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto, diâm =150mm	un	2,00
14.14	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	3,20
14.15	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	48,36
14.16	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	0,80
14.17	Calha em fibra vidro, abertura L=1,10m, formato em "V", desenvolvimento 1,46m, inclusive assentamento, exceto transporte	m	60,00
<b>15.</b>	<b>SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		
15.01	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	171,00
15.02	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	26,00
15.03	NBR para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira com esguicho e conexões	un	15,00
15.04	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	82,00
15.05	Registro globo angular 45° para hidrante, d=2 1/2", incluso tampão com corrente	un	1,00
15.06	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00
15.07	Luminária autônoma de emergência 2 x 55w	un	14,00
15.08	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	21,00
15.09	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 3"	un	3,00
15.10	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	24,00
15.11	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 3"	un	4,00
15.12	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	359,80
15.13	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	7,83
15.14	Luva redução ferro galvanizado d = 88mm (3") x 75mm (2 1/2")	un	1,00
15.15	Fornecimento de adaptador de flange de grande tolerância "ultra quick", em ferro fundido, DN 80mm	un	2,00
15.16	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diâm. = 75mm	un	3,00
15.17	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de ferro dúctil, cunha de borracha, volante, pn 16, tipo "euro 25", diâm. = 80mm	un	4,00
15.18	Válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/ incendio)	un	1,00
15.19	Bomba centrífuga para incendio 2cv, Schneider, mod BPI-BCV, monofásica 110V/220V com capacitor, sucção e recalque d=2 1/2", ou similar	un	2,00
15.20	Quadro de comando para 3 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático	un	1,00
15.21	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m2	4,44
15.22	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo, colado no piso	m2	26,00
<b>16.</b>	<b>SPDA</b>		
16.01	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	578,07
16.02	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1,00
16.03	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00
16.04	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	48,00

Avenida Muniz Dantas, 300, Farolândia - CEP: 49032-490 - Fone: 3218-2100  
Aracaju - Sergipe - Brasil

7/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas





**CREFITO 17**  
 Fis. 86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
16.05	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	48,00
16.06	Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	540,00
16.07	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça redonda de rosca soberba 6.1x50 (ref. vl 1.77 valemam ou similar)	un	540,00
16.08	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	38,00
16.09	Conector haste x cabo #35 mm <sup>2</sup> , fornecimento	un	38,00
16.10	Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	35,00
17.	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>		
17.01	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	un	132,00
18.	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>		
18.01	Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto, 60000 btu	un	54,00
18.02	Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto, 90000 btu	un	12,00
19.	<b>INSTALAÇÕES DE GASES ESPECIAIS</b>		
19.01	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	1,04
19.02	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 10 cm	m2	20,70
19.03	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	20,70
19.04	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, aparente, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	50,22
19.05	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	121,68
19.06	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	121,68
19.07	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	121,68
19.08	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m2	25,14
19.09	Portão de ferro de abrir com chapa galvanizada n°. 16, inclusive ferragens	m2	12,90
19.10	Rede para gases especiais com tubos de cobre de 3/4" sem costura, inclusive abraçadeiras - Fornecimento e instalação	m	545,40
19.11	Curva de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	und	25,00
19.12	Tê de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	und	16,00
20.	<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>		
20.01	Remoção de Barracão de Obra	m2	737,89
20.02	Limpeza de pisos e revestimentos	m2	8.304,55
20.03	Lavagem de fachada com hidrojateamento	m2	5.079,20

Aracaju, 26 Setembro de 2014.

*Rosa A. Nobrega*

**RESPONSÁVEL TÉCNICA**  
 GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL  
 ENG. CIVIL ROSA ANGELICA TARGINO CALDAS PEREIRA NOBREGA

CREA 270271500-1  
 Grupo Tiradentes  
 Rosa A. Targino Caldas P. Nobrega  
 Gerente de Obras / CREA-SE 270271500-1  
 DIM - Dept. de Infra-estrutura e Materiais

Avenida Munlo Dantas, 300, Farolândia - CEP. 49032-490 - Fone: 3218-2100.  
 Aracaju - Sergipe - Brasil

8/8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437782/2019, emitida em 30/10/2019



Certidão nº 437782/2019  
 30/10/2019, 11:34

Chave de Impressão: 1CZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2019 e contém 8 folhas



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o profissional/empresa contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados a seguir de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE / EMITENTE****RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO BANESE**CNPJ:** 10.645.538/0001-07**ENDEREÇO:** AVENIDA IVO DO PRADO N° 398, BAIRRO CENTRO, CEP: 49010-050, ARACAJU-SE**REPRESENTANTE LEGAL:** EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CPF:** 653.375.305-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE:** ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO**CAU:** A31757-8**CONTRATO****OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAYÇARA CLUB NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.**LOCAL:** AVENIDA CORONEL LOIOLA N° 149, BAIRRO CENTRO, CEP 49480-000, SIMÃO DIAS-SE**ORDEM DE SERVIÇO / CONTRATO:** SE20220307237 E SE20220299051 (COAUTORIA)**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** JULHO/2022 À OUTUBRO/2022 (03 MESES)**CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL:** CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA**CNPJ:** 32.891.046/0001-34**RESPONSÁVEL TÉCNICO - DIREÇÃO:** ENG° CIVIL IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**CREA:** 271045233-2**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE CORRESPONSÁVEL:** SE20220307237**RESPONSÁVEL TÉCNICO - COAUTOR:** ENG° CIVIL YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA**CREA:** 272030932-0**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE COAUTOR:** SE20220299051**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
<b>01.</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES</b>		
01.01	Elaboração de Projeto de Fundações Superficiais	m2	1.200,00
01.02	Elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto Armado	m2	1.200,00
01.03	Elaboração de Projeto de Estruturas Metálicas	m2	1.200,00
01.04	Elaboração de Projeto Elétrico de Baixa Tensão	kVA	74,50
01.05	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Sistema de Água Potável	m2	1.200,00
01.06	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Sistema de Redes de Águas Pluviais	m2	1.200,00
01.07	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de Sistema de Esgoto Sanitário	m2	1.200,00
01.08	Elaboração de Projeto para implantação de Sistema de Prevenção de Combate a Incêndio	m2	1.200,00
01.09	Elaboração de Orçamento	m2	1.200,00
<b>02.</b>	<b>Fiscalização de Obra</b>		
02.01	Fiscalização de Obra	m2	1.200,00

Aracaju-SE, 20 de Novembro de 2022.

EZIO CHRISTIAN DEDA DE  
ARAÚJO:65337530534Assinado de forma digital por EZIO  
CHRISTIAN DEDA DE  
ARAÚJO:65337530534  
Dados: 2023.06.06 11:21:15 -03'00'**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ARQ° EZIO CHRISTIAN DÉDA DE ARAÚJO

CAU A31757-8



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

INICIAL  
CO-AUTOR à SE20220298663

**1. Responsável Técnico**

**YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2720309320  
Registro: 2720309320SE

Empresa contratada: **CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME**

Registro: 000002736-SE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **INSTITUTO BANESE**  
**AVENIDA IVO DO PRADO**  
Complemento:  
Cidade: **ARACAJU**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **SE**

CPF/CNPJ: **10.645.538/0001-07**  
Nº: **398**  
CEP: **49010050**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 68.000,00**  
Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CORONEL LOIOLA**  
Complemento:  
Cidade: **SIMÃO DIAS**  
Data de Início: **12/07/2022**  
Finalidade: **Comercial**  
Proprietário: **INSTITUTO BANESE**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **SE**  
CEP: **49480000**  
Previsão de término: **31/10/2022**  
Coordenadas Geográficas: **-10.736508, -37.809254**  
Código: **Não Especificado**  
CPF/CNPJ: **10.645.538/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAYÇARA CLUB NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**CREFITO 17**  
Fis. 89

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20220299051**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

INICIAL  
CO-AUTOR à SE20220298663

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARACAJU-SE, 15 de setembro de 2022  
Local data

YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA - CPF: 062.081.725-94

Assinado de forma digital por EZIO  
EZIO CHRISTIAN DEDA DE CHRISTIAN DEDA DE  
ARAUJO:65337530534 ARAUJO:65337530534  
Data: 2023.06.06 11:19:57 -03'00'

INSTITUTO BANESE - CNPJ: 10.645.538/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: 15/09/2022 Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: 8202540626

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDZ01  
Impresso em: 06/06/2023 às 09:58:41 por: , ip: 192.168.100.1





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-SE**

**CREFITO 17**  
 Fis. **90**

Página 1/2

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20220307237**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**SE20220298663**  
**CO-AUTOR - ART PRINCIPAL**

**1. Responsável Técnico**

**IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2710452332**

Registro: **0000003850SE**

Empresa contratada: **CENGESA ? CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT?ANNA LTDA ME**

Registro: **0000002736-SE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **INSTITUTO BANESE**

CPF/CNPJ: **10.645.538/0001-07**

**AVENIDA IVO DO PRADO**

Nº: **398**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49010050**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/07/2022**

Valor: **R\$ 68.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CORONEL LOIOLA**

Nº: **149**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SIMÃO DIAS**

UF: **SE**

CEP: **49480000**

Data de Início: **12/07/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-10.736508, -37.809254**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

CPF/CNPJ: **13.108.089/0001-56**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.200,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	74,50	kw
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAYÇARA CLUB NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cz4d2  
 Impresso em: 06/06/2023 às 09:53:53 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br  
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br  
 Fax: XXXX-XXXX





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**CREFITO 17**  
Fls. 91

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº SE20220307237**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

SUBSTITUIÇÃO à  
SE20220298663  
CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARACAJU-SE, 17 de novembro de 2022  
Local data

**ILR FARO DANTAS DE SANT ANNA - CPF: 033.453.125-06**

**EZIO CHRISTIAN DEDA DE ARAUJO:65337530534**  
Assinado de forma digital por EZIO CHRISTIAN DEDA DE ARAUJO:65337530534  
Dados: 2023.06.06 11:20:39 -03'00'

**INSTITUTO BANESE - CNPJ: 10.645.538/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/11/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c24d2  
Impresso em: 06/06/2023 às 09:53:54 por: , ip: 192.168.100.1



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>310.940,02D</b>	<b>148.591,33D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>310.940,02D</b>	<b>148.591,33D</b>
3	1.1.01	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>198.181,29D</b>	<b>120.085,32D</b>
4	1.1.01.001	<b>CAIXA</b>	<b>122.699,62D</b>	<b>65.757,22D</b>
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	122.699,62D	65.757,22D
67	1.1.01.002	<b>BANCOS C/ MOVIMENTO</b>	<b>52.201,83D</b>	<b>54.328,10D</b>
68	1.1.01.002.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 377-6	24.520,76D	34.753,76D
191	1.1.01.002.002	BANESE 102863-6	24.251,89D	28,87D
192	1.1.01.002.003	BANCO INTER 42942403	3.429,18D	19.545,47D
69	1.1.01.003	<b>APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>23.279,84D</b>	<b>0,00</b>
70	1.1.01.003.001	CDB BANCO INTER 4294240-3	23.279,84D	0,00
71	1.1.03	<b>CLIENTES</b>	<b>112.758,73D</b>	<b>28.506,01D</b>
72	1.1.03.001	<b>CLIENTES NACIONAL</b>	<b>111.994,95D</b>	<b>27.742,23D</b>
73	1.1.03.001.001	CLIENTES DIVERSOS	111.994,95D	27.742,23D
77	1.1.03.003	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>763,78D</b>	<b>763,78D</b>
211	1.1.03.003.003	INSS A COMPENSAR	62,03D	62,03D
212	1.1.03.003.004	IRPJ A RECUPERAR	372,25D	372,25D
213	1.1.03.003.005	ISS A RECUPERAR	329,50D	329,50D
6	2	<b>PASSIVO</b>	<b>310.940,02C</b>	<b>148.591,33C</b>
7	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.221,76C</b>	<b>4.317,61C</b>
129	2.1.05	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>2.221,76C</b>	<b>4.317,61C</b>
132	2.1.05.002	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITAS</b>	<b>550,00C</b>	<b>1.472,50C</b>
133	2.1.05.002.001	PIS A RECOLHER	0,00	97,50C
134	2.1.05.002.002	COFINS A RECOLHER	0,00	450,00C
136	2.1.05.002.004	ISS A RECOLHER	550,00C	925,00C
139	2.1.05.003	<b>IMPOSTOS E CONTRUIÇÃO SOBRE O LUCRO</b>	<b>1.671,76C</b>	<b>2.845,11C</b>
140	2.1.05.003.001	IRPJ A RECOLHER	594,44C	1.627,86C
141	2.1.05.003.002	CSLL A RECOLHER	1.077,32C	1.217,25C
11	2.3	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>308.718,26C</b>	<b>144.273,72C</b>
12	2.3.01	<b>CAPITAL</b>	<b>60.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
13	2.3.01.001	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000,00C</b>	<b>60.000,00C</b>
14	2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00C	60.000,00C
214	2.3.02	<b>RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>84.273,72C</b>
215	2.3.02.001.001	RESERVAS DE LUCROS	0,00	84.273,72C
60	2.3.03	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>248.718,26C</b>	<b>0,00</b>
61	2.3.03.001	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>248.718,26C</b>	<b>0,00</b>
63	2.3.03.001.002	LUCRO DO EXERCICIO	248.718,26C	0,00

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2022

IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 033.453.125-06

MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587  
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587  
Dados: 2023.02.07 15:39:44 -03'00'

MARCOS CESAR LEITE MACIEL  
Reg. no CRC - SE sob o No. 4273  
CPF: 466.104.215-87

IGOR FARO DANTAS  
DE SANT ANNA:  
03345312506  
2023.02.07 16:12:12-03'00'

Empresa: CENGESA - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA  
Inscrição: 32.891.046/0001-34  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Página: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 07/02/2023  
Hora: 16:03:05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	310.940,02 + 0,00	139,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.221,76 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	310.940,02	139,95
	Passivo Circulante	2.221,76	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	310.940,02	139,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.221,76 + 0,00	

MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587  
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR LEITE MACIEL:46610421587  
Dados: 2023.02.07 16:04:01 -03'00'

MARCOS CESAR LEITE MACIEL  
Reg. no CRC - SE sob o No. 4273  
CPF: 466.104.215-87

IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 033.453.125-06

IGOR FARO  
DANTAS DE SANT  
ANNA:03345312506  
2023.02.07 16:12:  
27-03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	345.949,07	<u>345.949,07</u>
<b>Deducoes</b>		
PIS S/ SERVIÇOS	(249,21)	
COFINS S/ SERVIÇOS	(1.150,22)	
ISS S/ SERVIÇO PRESTADOS	(6.828,31)	<u>(8.227,74)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>337.721,33</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(26.763,26)	<u>(26.763,26)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>310.958,07</u>
<b>Despesas Tributarias</b>		
IPTU	(2.255,89)	
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	(584,12)	
IRRF	(458,01)	<u>(3.298,02)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
TARIFAS BANCARIAS	(585,00)	<u>(585,00)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>		
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.582,24	
JUROS ATIVOS	377,00	<u>3.959,24</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
AGUA	(1.480,62)	
ENERGIA ELETRICA	(3.466,75)	
TELEFONE	(2.597,21)	
SERVIÇOS CONTABEIS	(8.028,00)	
PLOTAGEM DE PROJETOS	(198,84)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(6.510,99)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(8.491,21)	
INTERNET	(1.217,58)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(4.592,29)	
IMPRESSOS GRÁFICOS	(980,36)	
DESPESA COM INFORMÁTICA	(740,00)	<u>(38.303,85)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>272.730,44</u>
<b>Despesas Não Operacionais</b>		
MULTAS FISCAIS	(250,00)	<u>(250,00)</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>272.480,44</u>
<b>Provisões</b>		
PROVISÃO PARA IRPJ	(8.083,17)	
PROVISÃO PARA CSLL	(6.689,89)	<u>(14.773,06)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>257.707,38</u>

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2022

IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 033.453.125-06

IGOR FARO DANTAS  
DE SANT ANNA:  
03345312506  
2023.02.07 16:11:  
51-03'00'

MARCOS CESAR LEITE Assinado de forma digital por MARCOS  
CESAR LEITE MACIEL:46610421587  
MACIEL:46610421587 Dados: 2023.02.07 15:36:33 -03'00'

MARCOS CESAR LEITE MACIEL  
Reg. no CRC - SE sob o No. 4273  
CPF: 466.104.215-87

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

TO: DIRECTOR

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

MAILED 10/15/54  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
NEW YORK OFFICE

10/15/54  
[Illegible]



Governo do Estado do Sergipe  
Secretaria do Sergipe  
Junta Comercial do Estado do Sergipe



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CENGESA -CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA - ME		<b>Protocolo:</b> SEC2000555320
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>NIRE:</b> 28200173590	<b>CNPJ:</b> 32891046000134	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada
		<b>Último Arquivamento</b> <b>Número:</b> <b>Data:</b> 06/05/2015
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>
20150161689	06/05/2015	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/09/2020, às 15:18:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código OKANMFVM.



SEC2000555320

ALINE MENEZES DE SOUZA  
Secretário Geral

000000000224

CREFITO 17  
Fis. 96



**VI ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
OPUS - TERCERIZAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ : 32.891.046/0001-34

NIRE 28200173590

I - **IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 07/02/1988, Engenheiro Civil, portador da RG nº 1.421.435 SSP/SE e CPF nº 033.453.125-06, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes 1254, Apto. 702, Bairro Indio Palentim, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.050-000, e;

II - **YURI FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 06/06/1991, Empresário, portador do RG nº 1.421.434 SSP/SE e CPF nº 048.748.725-73, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes 1254, Apto. 702, Bairro Indio Palentim, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.050-000; únicos sócios da empresa **OPUS - TERCERIZAÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 32.891.046/0001-34 e NIRE 28200173590, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

- a) Neste ato retira-se da sociedade o sócio **YURI FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, possuidor de 20 (vinte) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vendendo as mesmas para o sócio ingressante **YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 09/08/1996, Empresário, portador do RG nº 3.107.905-9 SSP/SE e CPF nº 062.081.725-94, residente e domiciliado na Av. Hermes Fontes 1254, Ed. Mansão da Avenida, Apto. 702, Bairro Suissa, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.050-000, que assume bens, direitos e obrigações.
- b) Altera o nome empresarial para **CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME**, que assume bens, direitos e obrigações do nome empresarial anterior.
- c) Altera a **CLÁUSULA 5ª** para:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMOVEIS PRÓPRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRETAGEM NA COMPRA E NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CREFITO 17  
Fls. 97

000000000225



➤ **CLÁUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Perminio de Souza, nº 22, Bairro Cirurgia - Aracaju/SE - CEP 49.055-530.

➤ **CLÁUSULA 2ª**

O capital social é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60 (Sessenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	Percentual
IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA	40	40.000,00	66,67%
YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA	20	20.000,00	33,33%
Total	60	60.000,00	100 %

➤ **CLÁUSULA 3ª**

A Sociedade iniciou suas atividades em 05/10/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

➤ **CLÁUSULA 4ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

➤ **CLÁUSULA 5ª:**

O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMOVEIS PRÓPRIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CORRETAGEM NA COMPRA E NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

➤ **CLÁUSULA 6ª**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo socio indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

➤ **CLÁUSULA 7ª**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Júlio*  
*[Handwritten signature]*

➤ CLÁUSULA 8ª 000000000226

CREFITO 17  
Fis. 98



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

➤ CLÁUSULA 9ª

As Deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital, inclusive a permissão para qualquer dos socios transferirem suas quotas a terceiros estranhos a sociedade e para exclusão de socios.

➤ CLÁUSULA 10ª

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

➤ CLÁUSULA 11ª

O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que impliquem em dissolução da sociedade permitirão ao socio remanescente admitir novos socios para continuidade da empresa.

➤ CLÁUSULA 12ª

O falecimento de qualquer sócio, não implicará na dissolução de sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais, e se assim desejarem, continuarão como participantes da sociedade.

Em caso contrario, será procedido balanço especial e os haveres do socio falecido serão pagos aos seus herdeiros em 10 (Dez) parcelas iguais, acrescidas de correção monetária.

➤ CLÁUSULA 13ª

A administração da sociedade cabe ao sócio **IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao contrato social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) igual teor.

000000000227

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2015

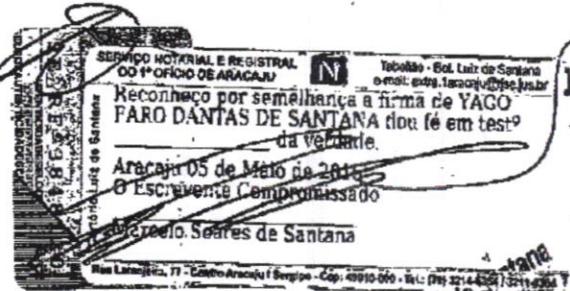


IGOR FARO DANTAS DE SANT'ANNA  
Sócio-Administrador

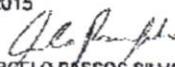
YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA  
Sócio-Quotista

1.º OFÍCIO

*Yuri F. D. de Sant'Anna.*  
YURI FARO DANTAS DE SANT'ANNA  
Sócio-Retirante



*Marcelo Soares de Santana*  
Escrevente Compromissado

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2015 SOB Nº 20150161689  
Protocolo: 15/016168-9, DE 30/04/2015  
JUCESE  
Empresa: 28 2 0017359 0  
EMPRESA - CONSTRUÇÕES E  
ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA - ME  
  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETARIO-GERAL



CREFITO 17  
Fls. 100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2240129266

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2240129266

Nome: **IGOR FARO DANTAS DE SANT ANNA**

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR/VF  
1421435 SSP SE

CPF: 033.453.125-06 DATA NASCIMENTO: 07/02/1988

FILIAÇÃO  
SERGIO BEZERRA DE SANT ANNA  
GUIOMAR FARO DANTAS DE SANT ANNA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HB: A.B.

Nº REGISTRO: 03814979608 VALIDADE: 11/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2006

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 14/04/2021

05430896300  
58024878235

Assinatura de Andréa Gomes - DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

11 11 33 44

[Faded header text]

[Faded text block]



[Faded text block]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.891.046/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CENGESA - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENGESA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PERMINIO DE SOUZA	NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.055-530	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilida.sicaf@gmail.com	TELEFONE (79) 9949-5693/ (79) 3213-7621
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENGESA - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA**  
**CNPJ: 32.891.046/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:45 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **CA61.1CF6.03AC.21CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.891.046/0001-34  
**Razão Social:** CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANTANN  
**Endereço:** RUA PERMINIO DE SOUZA 212 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022307013462701868

Informação obtida em 06/03/2024 10:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENGESA - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.891.046/0001-34  
Certidão nº: 15329834/2024  
Expedição: 06/03/2024, às 10:28:34  
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENGESA - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.891.046/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 11 de Janeiro de 2022

**N. Inscrição Mobiliária:** 048994-1

**CNPJ/CPF:** 32.891.046/0001-34

**Nome/Razão Social:** CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME

**Nome de Fantasia:** CENGESA

**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R PERMINIO DE SOUZA, 212 CIRURGIA 49055-530 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	08/09/1993
4120400	Construcao de edificios	08/09/1993
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	08/09/1993
4313400	Obras de terraplenagem	08/09/1993
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	08/09/1993
4399101	Administracao de obras	08/09/1993
6810201	Compra e venda de imoveis proprios	08/09/1993
6821801	Corretagem na comp.venda e aval.imoveis	08/09/1993
7112000	Servicos de engenharia	08/09/1993
7119703	Servs.desenho tec.relac.... arquit.e enga.	08/09/1993
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	08/09/1993

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.  
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Março de 2024  
Nº. 202400484544

CNPJ: 32.891.046/0001-34

Contribuinte: CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0024.CE.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº17/2023

MINUTA DE CONTRATO Nº X/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREFITO 17 E A EMPRESA XXX, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI Nº 14.133/2021.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto e a empresa XXXXXXXXXXXX LTDA., estabelecida no endereço XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0000-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Senhor(a) XXXXX XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo nº 0000/202X, ratificado em XX, mediante as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de xxxxxxxx, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.
- 1.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**



**CREFITO 17**  
Fis. 708

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

- 2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo n° xxxxxx e seu Termo de Referência, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n°14.133/2021.
- 2.2. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- 2.3. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.
- 2.4. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.
- 2.5. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1. Conforme o Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

- 4.1. Os serviços serão realizados no edifício Horizonte Jardins Offices & Hotel, situado na Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740, onde será a nova sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Manter sigilo absoluto das informações e dados da CONTRATANTE, ficando impedida de repassar e/ou divulgar tais informações sem autorização.
- 5.2. Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 5.3. Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização.
- 5.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo identificação.
- 5.5. Facilitar as atividades de fiscalização dos serviços realizados, fornecendo todas as informações e elementos necessários.
- 5.6. Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

- 5.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.
- 5.8. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços.
- 5.9. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CREDITO 17.
- 5.10. Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços.
- 5.11. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 5.12. Assumir todo e qualquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
- 5.13. Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a PROPONENTE, conforme determina a legislação trabalhista vigente.
- 5.14. Responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.
- 5.15. A inadimplência da PROPONENTE, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREDITO 17, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a PROPONENTE VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREDITO 17.
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.2. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 6.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, por meio de um representante especialmente designado pelo CREDITO 17.
- 6.5. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

- 6.6. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial da União, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos.
- 6.7. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
- 6.8. Designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento do objeto.
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CREDITO 17.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenarias.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, pelo setor competente.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada junto ao Setor Financeiro do CREDITO 17.
- 8.3. O pagamento será feito conforme a utilização dos serviços, em prazo até 10 (DEZ) dias úteis.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 8.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 8.7. O pagamento pelos serviços de Anteprojeto, Projetos, Documentação e Regularização será realizado em cota única mediante aprovação e entrega nos prazos estipulados.
- 8.8. O pagamento pelo serviço de Consultoria será realizado mensalmente condicionado à necessidade do CREDITO 17.
- 8.9. O pagamento pelo serviço de Fiscalização da Obra será realizado mensalmente condicionado à execução e duração da obra, considerando a reserva orçamentária anual e o prazo estipulado para a finalização da obra.
- 8.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.11. Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

8.11.1. será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

8.11.2. será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

8.12. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, os profissionais ART/RRT (responsáveis técnicos) da CONTRATADA.

9.2. Os documentos e projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivo digital (formatos PDF e DWG) e planilha eletrônica de acordo com o prazo estabelecido em cada etapa.

9.2.1. O anteprojeto deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos após a assinatura do contrato e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.2. Os projetos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após reunião para aprovação do ANTEPROJETO junto ao CREDITO 17 e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.3. A entrada na PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS deverão ocorrer em até 15 (QUINZE) dias após a aprovação do projeto final.

9.2.4. Os documentos referentes à CONSULTORIA deverão ser entregues em até 20 (VINTE) dias e corrigidos em até 10 (DEZ) dias após reunião com o CREDITO 17.

9.2.5. Relatórios sobre a FISCALIZAÇÃO DA OBRA deverão ser entregues semanalmente ao FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e repassados à DIRETORIA DO CREDITO 17.

9.3. Cópias impressas de todos os documentos elaborados em sua versão final deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias após aprovação.

9.4. Todas as informações, relatórios, propostas de solução e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, deverão ser entregues/elucidados em até 10 (DEZ) dias a contar da respectiva solicitação.

9.5. As dificuldades ou problemas detectados deverão ser informados por escrito no prazo máximo de 07(SETE) dias úteis após detecção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CREDITO 17 e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. A CONTRATADA estará sujeita às multas:

10.1.2.1. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na entrega, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso.

10.1.2.2. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na execução dos serviços, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento) da multa por atraso na execução, sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

10.1.2.3. Multa de até 10% (Dez por cento) do percentual de multa por execução de serviços em desacordo, ao dia, limitada a 30% (Trinta por cento) da multa por execução de serviços em desacordo sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

10.2. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

10.3. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.4. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

10.5. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

10.6. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



Serviço Público Federal

Comissão Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais - CREFITO-17

Main body of the document containing several paragraphs of text, likely a report or official communication. The text is mostly illegible due to the image quality.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREDITO-17**

10.7. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CREDITO-17 será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- IV - Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE;
- V - Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.9. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.11. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.12. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREDITO-17**

10.13. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao CREDITO 17, por intermédio de um servidor especificamente designado para este fim.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.3. São competências do Fiscal Técnico:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CREDITO 17;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADAS informações complementares;

11.5. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13.1. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da Pesquisa de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

13.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

13.3. O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/2021 e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
17ª REGIÃO**

**CONTRATANTE**



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-13

12. O presente contrato é celebrado e assinado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do CONTRATADO, e a outra em poder do CONTRATANTE.

13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como a fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

14. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como a fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

15. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como a fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

16. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como a fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

17. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como a fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

18. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como a fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.



**CREFITO 17**  
Fls. 116

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

Representante Legal

**CONTRATADA**

---

**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - CI nº 72/2023/CPL

Aracaju, 21 de novembro de 2023

**Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Para: GAPRE/CREFITO 17**

**Assunto:** Solicitação de apreciação do Processo nº 17/2023

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Processo nº 17/2023/CPL, que possui como objeto a contratação de uma empresa de arquitetura e/ou engenharia, para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
Juliana Dantas Andrade  
Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 226/2023**

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023

**A**

**Assessoria Jurídica**

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.**

Assunto: **Manifestação Jurídica para Processo Licitatório nº 17/2023**

Prezado (a),

Com cordiais cumprimentos, o Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, encaminha através deste, o processo licitatório nº 17/2023, que tem como objeto a contratação de uma empresa de arquitetura e/ou engenharia para análise e manifestação jurídica.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE  
FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2023.11.22 10:31:20 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna- CI nº 016/2024/ASJUR**

Aracaju, 06 de março de 2024

**De:** ASJUR/CREFITO17

**Para:** ASGAB/CREFITO17

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente, em resposta à CI GAPRE/CREFITO-17 nº 226/2023, devolver formalmente o processo de dispensa de licitação nº 017/2023 que se encontra em poder deste setor desde 22/11/2023, para que sejam adotadas e aqui registradas as medidas necessárias de adequação à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), já tratadas e discutidas informalmente com a antiga Comissão Permanente de Licitação – CPL desde início de Dezembro/2023.

Desta forma, tão logo se encontre devidamente ajustado mencionado processo, requer seja o mesmo devolvido à ASJUR/Crefito17 para as análises jurídicas pertinentes.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**Thiago Augusto Souza Silva**  
**Assessor Jurídico – Crefito 17**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Comunicação Interna - CI nº 17/2024/Comissão de Contratação**

Aracaju, 11 de março de 2024

**Da: Comissão de Contratação**

**Para: GAPRE/CREFITO 17**

**Assunto:** Solicitação de apreciação do Processo nº 17/2023

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o Processo nº 17/2023, o qual versa a contratação de uma empresa de arquitetura e/ou engenharia. Destacamos que o processo foi anteriormente enviado por meio da CI nº 72/2023/CPL (21/11/2023), todavia, em virtude das adaptações internas do Crefito-17 e na necessidade de criação de novas Comissões frente as determinações da nova lei de licitações, nº 14.133/21, os orçamentos anteriormente coletados perderam a validade, sendo necessário a coleta de novos para continuidade e finalização deste certame.

Dessa forma, após novas coletas e reajuste, encaminhamos novamente o Processo nº 17/2023/CPL para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,

Juliana Dantas Andrade

**Agente de Contratação**

**Comissão de Contratação do CREFITO-17**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 054/2024**

Aracaju/SE, 20 de março de 2024

**A**

**Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação**

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.**

Assunto: **Encaminhamento do Parecer Jurídico do Processo nº 17/2023**

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, conforme solicitado através da Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 048/2024, encaminho parecer jurídico acerca do processo para contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17 para providências, por gentileza.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE  
FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.03.21 08:18:08 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 048/2024**

Aracaju/SE, 11 de março de 2024

**A**

**Assessoria Jurídica**

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.**

Assunto: **Manifestação Jurídica para Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023**

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem através deste expediente, encaminhar o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17, como também a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER  
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520  
Dados: 2024.03.11 12:38:24 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

PARECER JURÍDICO Nº 12/2024

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
17/2023-CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE  
ARQUITETURA/ENGENHARIA. PREVISÃO  
LEGAL. ARTIGO 75, I, DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/21. POSSIBILIDADE.

**I - RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica processo administrativo para análise e manifestação na forma do artigo 53, §§ 1 e 4, da Lei nº 14.133/2021, sobre a possibilidade da contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME, para prestação de Serviços de arquitetura e/ou engenharia visando a **revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia**, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas totalizando aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a futura sede do CREDITO-17.

Será ainda objeto desta contratação, a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), visando atender às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.

Desta forma, sob a égide da legislação aplicável, passamos à análise, devidamente fundamentada do caso.

**II- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que há um período de transição da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREDITO-17**

antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

*Art. 193. Revogam-se:*

*I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;*

*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estavam vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderia optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas legislações.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, levando em conta a data de abertura do referido processo, não restam dúvidas sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para a realização de novos processos licitatórios e contratação direta de forma imediata, por ter sido esta a opção da administração pública neste procedimento.



CREFITO 17  
Fis. 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

### III - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Compete todavia ao administrador público, a responsabilidade no tocante à conveniência e oportunidade acerca da escolha do objeto, do planejamento quantitativo e de suas características.

Em regra, toda contratação de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública direta e indireta, deve ser precedida de procedimento licitatório, como determina o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Nos termos do art. 75, inciso I da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório para a contratação direta de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que tenham valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Os valores estabelecidos em lei são atualizados anualmente por meio de Decreto Presidencial, de acordo com o anexo contido no decreto nº 11.871/2023, sendo certo que o valor atual da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da nova lei de licitação, corresponde a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para o exercício de 2024.

Debulhando-se sobre o processo em si, consta nos autos:

- a) Orçamento realizado
- b) No mínimo três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para Administração Pública.
- c) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços
- d) A proposta mais vantajosa para Administração Pública é no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

*A priori* o serviço pode ser contratado de forma direta através da dispensa de licitação, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese, do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, contudo é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta em estrito cumprimento à lei.

Passando-se a análise: Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- 1- pedido de contratação dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2- propostas apresentadas por licitantes interessados, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3- dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

4- proposta recebida pelo Setor de Contratação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demonstrou-se ainda capacidade técnica da empresa escolhida por meio de juntada de atestados específicos emitidos por outros órgãos contratantes, para execução de serviços similares aos que precisam ser contratados por esta Autarquia.

Por último, está presente o interesse público na contratação de prestação de serviço de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia para a reforma da sede do CREFITO-17.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Consta ainda as cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, bem como as condições para execução do contrato, as cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, tudo conforme previsto em lei.

Entretanto, é de se observar e retificar a cláusula terceira da minuta contratual, intitulada "Detalhamento do Objeto". Explico. Consta da referida cláusula, mais precisamente no item 3.1, o seguinte texto: "conforme o termo de referência"

Ocorre que o termo de referência em si, e por si só, não é contrato. Todos os direitos e obrigações de ambas as partes envolvidas no negócio jurídico, bem como as especificações e detalhamentos de qualquer coisa que se pretenda exigir um do outro numa relação jurídica, deve estar contido em lei ou **contrato firmado entre as partes**.



CREFITO 17  
Fis. 128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Assim, a recomendação desta assessoria é no sentido de que seja transcrito na Cláusula Terceira todo e qualquer detalhamento do objeto do contrato que se pretenda exigir do contratado, a fim de que fique anotado em sede contratual, e não limitado ao termo de referência.

Dessa forma, e realizados os ajustes acima mencionados, é que se entende que a referida Minuta de Contrato, atende todos os dispositivos da Lei 14.133/2021.

Por fim, considerando a existência e pleno funcionamento do Portal Nacional de Compras Públicas, deverá ser publicado no PNCP, diário oficial e divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato, nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e econômicos, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE da contratação direta** pretendida contida neste procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, **desde que observadas as considerações e retificações acima realizadas.**

É nosso parecer,

S.M.J

Aracaju/SE, 20 de março de 2024.

Thiago Augusto Souza Silva  
Assessor Jurídico – CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna- CI nº 019/2024/ASJUR**

Aracaju, 20 de março de 2024

**De:** ASJUR/CREFITO17

**Para:** GAPRE

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta à CI GAPRE/CREFITO17 nº 048/2024, que versa sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de serviços complementares de arquitetura e engenharia civil, sirvo-me da presente para encaminhar parecer jurídico solicitado, consoante se vê no doc. anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**Thiago Augusto Souza Silva**  
Assessor Jurídico – Crefito 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

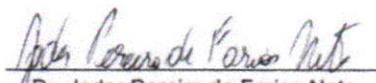
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO- CREFITO-17**, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, em favor da EMPRESA: **CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 32.891.046/0001-34, situada Rua Permínio de Souza, número 212, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49055-530, destinado a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Como também a contratação e a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada, ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias, com Valor Global de **R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)**.

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 20 de março de 2024

  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

CONTRATO REF. AO PROCESSO Nº 17/2023

PROCESSO Nº17/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17 E A EMPRESA CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI Nº 14.133/2021.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO-17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto e a empresa CENGESA CONSTRUCOES E ENGENHARIA SANT ANNA LTDA ME, estabelecida no endereço Rua Permínio de Souza, número 212, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49055-530, inscrita no CNPJ sob o número 32.891.046/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Igor Faro Dantas de Sant'Anna, inscrito no CPF nº 033.453.125-06, sócio administrador, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo nº 17/2023, mediante as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

1.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREDITO-17**

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº17/2023 e seu Termo de Referência, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei nº14.133/2021.

2.2. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

2.3. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

2.4. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

2.5. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. CONTRATADA deverá revisar e elaborar os trabalhos considerando os projetos já existentes/aprovados, os requisitos de segurança, funcionalidade, facilidade na execução da obra e adequação ao interesse do CREDITO-17.

3.1.1. O CREDITO-17 dispõe dos seguintes projetos: estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma.

3.2. A CONTRATADA fica ciente da necessidade de complementação e elaboração dos projetos (caso necessário), com base nos projetos arquitetônicos e de engenharia já existentes, desde que sejam aprovadas pelo CREDITO-17.

3.3. ANTEPROJETO: a CONTRATADA deverá realizar um levantamento técnico dos projetos e documentações já elaborados e a partir disso, detalhar as necessidades de alteração e/ou criação por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

meio de uma planilha com cronograma. Em seguida, a contratada deverá se reunir com a diretoria e submeter um projeto inicial com as alterações sugeridas para a devida aprovação do CREDITO-17.

3.4. PROJETOS: o CREDITO-17 dispõe dos projetos estrutural, hidráulico, climatização, cabeamento, elétrico, alarme, CFTV, sonorização, incêndio, drenagem e planta de reforma. Dessa forma, a CONTRATADA deverá revisar todos os documentos e:

3.4.1. Atualizar projeto legal

3.4.2. Atualizar projeto de incêndio com sprinklers

3.4.3. Atualizar projeto de ambientação de acordo com o mercado atual, visando substituições mais vantajosas

3.4.4. Atualizar memorial descritivo.

3.4.5. Atualizar projeto de compatibilização

3.4.6. Atualizar projeto de paginação de piso

3.4.7. Elaborar caderno de especificações da arquitetura (incluindo especificação técnica de todos os materiais).

3.5. PROJETO EXECUTIVO: a CONTRATADA deverá revisar todos os documentos e

3.5.1. Elaborar levantamento quantitativo

3.5.2. Elaborar orçamento estimado

3.5.3. Elaborar (e atualizar de acordo com o início da obra) a planilha ORSE.

3.5.4. Elaborar cronograma físico-financeiro (detalhado por etapa, para cada item ou serviço relacionado às etapas de desenvolvimento da obra em questão.

3.6. a CONTRATADA deverá preparar todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E INÍCIO DA OBRA.

3.6.1. a CONTRATADA deverá dar entrada no(s) pedido(s) de Aprovação dos projetos elaborados nos órgãos locais e condomínio.

3.6.2. a CONTRATADA deverá acompanhar a Aprovação/Licenciamento dos projetos e da obra junto aos órgãos pertinentes.

3.7. CONSULTORIA: prestar consultoria e assessorar o CREDITO-17 quanto à elaboração de termos de referência e contratos, fornecidos pela Autarquia, bem como, auxiliar na criação de quaisquer possíveis documentos essenciais à execução e conclusão da obra. A execução e pagamento(mensal) deste serviço ficará condicionado à necessidade do CREDITO-17.

3.8. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONDICIONADA A EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA OBRA

3.8.1. a CONTRATADA deverá acompanhar e fiscalizar as atividades de construção civil, mobília e acabamento, que serão executadas pela empresa contratada responsável pela execução da obra

3.8.2. a CONTRATADA deverá verificar a qualidade dos materiais a serem empregados na obra e se os mesmos estão conforme a necessidade do projeto e exigências do contratante; certificar o uso correto dos EPI's.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

3.8.3. a CONTRATADA deverá apresentar relatório semanal sobre a evolução da obra.

3.8.4. a CONTRATADA deverá verificar e sinalizar o andamento da obra em consonância com o cronograma físico-financeiro.

3.8.5. a CONTRATADA deverá certificar o cumprimento de normas e regulamentos do CREA e dos demais órgãos.

3.8.6. O pagamento deste serviço será mensal e condicionado ao início e tempo de duração da obra.

3.9. A CONTRATADA deverá fornecer à Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o acompanhamento e fiscalização, de forma que assegurem a viabilidade das ações de reforma e adequação da sede.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

4.1. Os serviços serão realizados no edifício Horizonte Jardins Offices & Hotel, situado na Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740, onde será a nova sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Manter sigilo absoluto das informações e dados da CONTRATANTE, ficando impedida de repassar e/ou divulgar tais informações sem autorização.

5.2. Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

5.3. Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização.

5.4. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo identificação.

5.5. Facilitar as atividades de fiscalização dos serviços realizados, fornecendo todas as informações e elementos necessários.

5.6. Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato.

5.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.

5.8. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços.

5.9. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CREFITO-17.

5.10. Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

- 5.11. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 5.12. Assumir todo e qualquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
- 5.13. Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a PROPONENTE, conforme determina a legislação trabalhista vigente.
- 5.14. Responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.
- 5.15. A inadimplência da PROPONENTE, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREFITO-17, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a PROPONENTE VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREFITO-17.
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.2. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 6.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, por meio de um representante especialmente designado pelo CREFITO-17.
- 6.5. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção.
- 6.6. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial da União, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos.
- 6.7. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
- 6.8. Designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento do objeto.



**CRÉDITO 17**  
Fis. 136

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CRÉDITO-17**

6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRÉDITO-17.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, pelo setor competente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada junto ao Setor Financeiro do CRÉDITO-17.

8.3. O pagamento será feito conforme a utilização dos serviços, em prazo até 10 (DEZ) dias úteis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.7. O pagamento pelos serviços de Anteprojeto, Projetos, Documentação e Regularização será realizado em cota única mediante aprovação e entrega nos prazos estipulados.

8.8. O pagamento pelo serviço de Consultoria será realizado mensalmente condicionado à necessidade do CRÉDITO-17.

8.9. O pagamento pelo serviço de Fiscalização da Obra será realizado mensalmente condicionado à execução e duração da obra, considerando a reserva orçamentária anual e o prazo estipulado para a finalização da obra.

8.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.11. Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

8.11.1. será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

8.11.2. será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

8.12. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Apresentar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, os profissionais ART/RRT (responsáveis técnicos) da CONTRATADA.

9.2. Os documentos e projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivo digital (formatos PDF e DWG) e planilha eletrônica de acordo com o prazo estabelecido em cada etapa.

9.2.1. O anteprojeto deverá ser entregue em até 15 (QUINZE) dias corridos após a assinatura do contrato e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.2. Os projetos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após reunião para aprovação do ANTEPROJETO junto ao CREFITO 17 e suas correções em até 10 (DEZ) dias.

9.2.3. A entrada na PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS deverão ocorrer em até 15 (QUINZE) dias após a aprovação do projeto final.

9.2.4. Os documentos referentes à CONSULTORIA deverão ser entregues em até 20 (VINTE) dias e corrigidos em até 10 (DEZ) dias após reunião com o CREFITO 17.

9.2.5. Relatórios sobre a FISCALIZAÇÃO DA OBRA deverão ser entregues semanalmente ao FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO e repassados à DIRETORIA DO CREFITO 17.

9.3. Cópias impressas de todos os documentos elaborados em sua versão final deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias após aprovação.

9.4. Todas as informações, relatórios, propostas de solução e alterações solicitadas pelo CONTRATANTE, deverão ser entregues/elucidados em até 10 (DEZ) dias a contar da respectiva solicitação.

9.5. As dificuldades ou problemas detectados deverão ser informados por escrito no prazo máximo de 07(SETE) dias úteis após detecção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CREFITO 17 e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. A CONTRATADA estará sujeita às multas:

10.1.2.1. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na entrega, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso.

10.1.2.2. Multa de até 0,5% (Cinco décimos por cento) por atraso na execução dos serviços, ao dia, limitada a 5% (Cinco por cento) da multa por atraso na execução, sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

10.1.2.3. Multa de até 10% (Dez por cento) do percentual de multa por execução de serviços em desacordo, ao dia, limitada a 30% (Trinta por cento) da multa por execução de serviços em desacordo sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

10.2. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

10.3. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.4. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

10.5. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

10.6. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

10.7. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CREFITO-17 será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

123456789



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CREFTO-17

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com sede em Brasília, Distrito Federal, para exercer as funções de representação, defesa e promoção da profissão de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no âmbito do Brasil.

Art. 2º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 3º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 4º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 5º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 6º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 7º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 8º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 9º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 10º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 11º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 12º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 13º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 14º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 15º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 16º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 17º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 18º - O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTO) é constituído por representantes eleitos em todo o território nacional, de acordo com o disposto no art. 1º.



**CREFITO 17**  
Fis. 139

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV - Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE;

V - Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.9. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.11. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.12. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

10.13. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center. – Jardins. Aracaju/Se - CEP 49.026-900.  
Telefone: (79) 3011-0900.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao CREFITO-17, por intermédio de um servidor especificamente designado para este fim.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.3. São competências do Fiscal Técnico:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CREFITO-17;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADAS informações complementares;

11.5. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data 25/03/2024 com término 25/03/2025, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13.1. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da Pesquisa de Preços.

13.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

III - do encerramento do contrato.

13.3. O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/2021 e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 25 de março de 2024

JADER PEREIRA DE  
FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.03.25 09:35:42 -03'00'

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
17ª REGIÃO (CONTRATANTE)**

Assinado digitalmente por IGOR  
FARO DANTAS DE SANT  
ANNA:03345312506  
Data: 2024.03.22 09:03:49-03'00'

Sr. Igor Faro Dantas de Sant'Anna

**CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME (CONTRATADA)**



**CREFITO 17**  
Fis. 142

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

---

**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m<sup>2</sup>, localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que há um caráter emergencial de início da reforma e organização dos setores numa única sede, pois atualmente o Conselho situa-se em imóvel alugado, que gera despesas adicionais. **RATIFICAÇÃO:** 20/03/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias. **CONTRATADA:** CENGESA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME - CNPJ: 32.891.046/0001-34.

Aracaju, 28 de março de 2024

  
Juliana Dantas Andrade  
**Agente de Contratação**  
CREFITO-17

**CREFITO 17**  
Fls. 144  
2024

PAF: 87523; DROGARIA OCEANICA CENTRAL EIRELI PAF: 89323; CASA SAUDE SAO BENTO LTDA PAF: 90123; DROGARIA NOVA DE ITAIAIA LTDA - ME PAF:93423;PREVENFARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-M PAF: 100123; NOVA VIDA HOMEOPATIA BANGU LTDA PAF: 101923; DROGARIA REALFARMA LTDA PAF: 102023; MINASFARMA DROGARIA EIRELI PAF: 03323; NOVAMIX DROGARIA LTDA PAF: 103923; AFA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME PAF: 108923; FARMACIA POPULAR DE PACIENCIA LTDA - ME PAF: 109323; DROGARIA MAIS QUE POPULAR LTDA PAF: 110423; FARMACIA PROPRIEDADE DE JESUS LTDA - ME PAF: 110623; DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CAMPINAS LTDA PAF: 114223; PL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA PAF: 115023; DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE NOVA IGUAÇU LTDA PAF: 116323; SANTOS E VIANA COM. DE PROD. FARM. LTDA PAF: 117323; HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA. PAF: 117723; DROGARIA RAINHA DO PRE LTDA PAF: 121723; DROGARIA E PERFUMARIA EDUARDO EIRELI -ME PAF:121823; DROGARIA SOS SAUDE LTDA PAF: 122123; DROGARIA KOHLER LTDA PAF: 122223; DROGARIA BARAO DE JESUITA LTDA PAF: 122523; DROGARIA SANTOS & PIRES LTDA ME PAF: 122623; FARMACIA EMANUEL DE FRIBURGO LTDA PAF: 124423; PHARMACUM FARMACIA LTDA PAF: 127323.

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Aquisição de material de expediente, material de limpeza e material de copa, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), para suprir as necessidades do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2024 às 14:00h. NO SÍTIO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou CRF/SE, situado na Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro: Treze de Julho - CEP : 49020-010 -Aracaju -SE, das 12h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e das 08h00min às 14h00min na sexta-feira ou através do e-mail: [comprascrfse@gmail.com](mailto:comprascrfse@gmail.com) ou do site <https://crfse.org.br/>. ÓRGÃO SOLICITANTE: Conselho Regional de Farmácia de Sergipe - CRF/SE - (79) 3211-8577. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 25 de março de 2024.  
FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO  
Pregoeiro - CRF/SE

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

O Conselho Regional de Farmácia do Piauí, através do setor de licitação, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 005/2024, Processo Administrativo nº 245/2024, do tipo Menor Preço, tendo como objeto Registro de Preço para aquisição futura e de forma parcelada de material permanente para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Piauí O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 02/04/2024 o se encerrará às 09:00h do dia 08/03/2024. Termo de Referência: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Conselho Regional de Farmácia do Piauí, no site: <https://crfpi.org/> e através do e-mail [licitacao@crfpi.org](mailto:licitacao@crfpi.org)

Teresina (PI), 27 de março de 2024.  
ALBERTO PINHEIRO SOARES  
Agente de Contratação

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para revisão, atualização e elaboração de projetos remanescentes de arquitetura e engenharia, referente a reforma de três salas comerciais conjuntas de aproximadamente 150m², localizadas no Edifício Horizonte Jardins, onde será a sede do CREFITO-17. Também será objeto desta contratação a elaboração de estudos técnicos, consultoria/assessoria, acompanhamento e supervisão da reforma da sede. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. JUSTIFICATIVA: Considerando que há um caráter emergencial de início da reforma e organização dos setores numa única sede, pois atualmente o Conselho situa-se em imóvel alugado, que gera despesas adicionais. RATIFICAÇÃO: 20/03/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Serviços de Arquitetura e Engenharias. CONTRATADA: CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME - CNPJ: 32.891.046/0001-34.

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 (90001/2024) - UASG 926182

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos e atividades correlatas para o CREFITO-3. Após a devida readequação do edital, tomamos público que a data de realização da sessão pública foi reagendada para o dia 15/04/2024, às 10h30min. Processo SEI nº 14517.000024/2024-39 - PAD nº 3935/2024 - UASG 926182 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Edital e demais informações disponíveis no site: [www.crefito3.org.br](http://www.crefito3.org.br), no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

RUBENS FERNANDO MAFRA  
Pregoeiro - CREFITO-3

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.  
Tendo em vista a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) licenças, tipo subscrição anual, de solução online de backup e recuperação de dados para a plataforma Microsoft 365 pelo período de 12 meses, decido: Homologar o resultado conforme especificado: PISE4 Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº21.512.459/0001-44, Item 01, no valor de R\$ 7.020,00.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.  
ANDERSON LUÍS COELHO  
Presidente do CREFITO-4

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação  
Processo Nº 24.1.00000330-5  
Partes: MAIS ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 28.306.309/0001-23 e o Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, CNPJ: 14.345.748/0001-30.  
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica  
Objeto: Prestação de serviços continuados de agente integração para recrutamento, seleção capacitação, preparação e disponibilização de estagiários, bem como a gestão dos respectivos contratos de aprendizagem a serem selados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.  
Perfazendo o valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.046 - Serviços de Intermediação de Estagiário e Menor Aprendiz / Fonte: Recursos Próprios.  
Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Para que produza os efeitos legais, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e serviços de monitoramento eletrônico, nas dependências e instalações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, em favor das empresas INVIACRE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 07.134.755/0001-28, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.163.953/0001-82, vencedora do item 2, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); INVIOLÁVEL CRUZEIRO DO SUL VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ nº 14.090.754/0001-94, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS  
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO 50/2022. CONTRATADA: SUPRENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 11.184.198/0001-27. OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato de reforma das Lojas 1, 2/3 da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, com emprego de materiais e serviços. Data da rescisão: 13/03/2024. PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº. 01/2022.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 38/2023-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: NAUYAKI SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 27.746.003/0001-25. OBJETO: Serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para atender as Representações Regionais do CRM-PR localizadas em Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Pato Branco visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra (sem dedicação exclusiva) e o fornecimento de materiais e equipamentos. VALOR MENSAL: R\$ 21.022,32 (Vinte e um mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 1º/02/2024 a 12/11/2024. Base legal: Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 20/2023-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: ANDRÉA ARRUDA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.966.187/0001-39. OBJETO: Serviço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de advocacia de natureza trabalhista, na área contenciosa e consultiva. VALOR MENSAL: R\$ 418,97 (Quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025. Base legal: Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 24/2021-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 77.800.407/0001-28. Objeto: Serviços de manutenção e suporte técnico do equipamento RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO MARCA HENRY MODELO HEXA. VALOR MENSAL: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 06/07/2025. Base Legal 8.666/1993.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 31/2020-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ 04.368.865/0001-66. Objeto: Inclui-se ao contrato, dois links de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades de download de até 700 Mbps e upload de até 350Mbps, consumo ilimitado, com IP dinâmico, incluindo roteador Wi-Fi para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação na sede do CRM-PR. Valor Mensal total: R\$ 3.913,94 (Três mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Prazo: 20/03/2024 a 20/02/2025. Lei nº 8.666/93.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022

Processo nº 001/2022: Pregão Eletrônico Nº 001/2022 Contratante: Conselho Regional de Medicina do Piauí - CRM-PI. CNPJ Da Empresa Contratada: 08.219.232/0001-47 Contratada: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, por meio de link dedicado [ITEM Nº 2 - LINK REDUNDANTE]. Valor Estimado do Contrato: R\$ 19.980,00. Vigência: 14/04/2024 até 14/04/2025. Data de Assinatura: 21/03/2024.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 26/2024; Pregão Eletrônico nº 3/2024; Objeto: Serviço de Limpeza, conservação e copeiragem; Contratada: ELOYRIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; CNPJ: 08.659.837/0001-59; Data de Assinatura: 28/03/2024; Valor Mensal: R\$ 56.895,72; Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/21.



